



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVIII n. 7.840 - terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

25 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS.

PARTES: Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 95, da Lei 14.133/21, conforme Processo n. 53133.007185/2019-52.

OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais.

VALOR: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes do Contrato têm seu valor estimado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO: Elemento de despesa: 33903974; Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 12.122.0011.2022.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza, Vanessa Bernardo da Silva e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

EXTRATO DO OITÁVIO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 9 DE JANEIRO DE 2025, AO CONTRATO n. 02, DE 3/2/2017.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e o Grupo Espírita Casa de Adair.

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão do TCU n. 1.127/2009, Lei n. 8.245/91, art. 57, inciso II, §2º e art. 65, §8º, todos da Lei n. 8.666/93, Decreto Municipal n. 14.728/2021, e justificativa anexa ao processo administrativo n. 6496/2016-48, volume 8.

OBJETO: A alteração do contrato n. 02, de 3 de fevereiro de 2017, com prorrogação do prazo de vigência, bem como reajuste com base no índice IPCA-E.

VALOR: Fica reajustado em 4,12% (por cento) ao valor do Contrato n. 02, de 3/2/2017, referente à variação do IPCA-E dos últimos doze meses, equivalendo a R\$ 5.821,56 (cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos) passando o valor do contrato de R\$ 141.299,94 (cento e quarenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 147.121,50 (cento e quarenta e sete mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 02/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 4/2/2025 a 3/2/2026.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 02/2017, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Edio Alves Guimarães Junior.

CAMPO GRANDE - MS, 9 DE JANEIRO DE 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025, AO TERMO DE FOMENTO n. 105, DE 28/8/2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMI) e a Associação ATO: Amparar, Transformar e Orientar, de Assistência Social.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante o Processo Administrativo n.

53953/2024-01.

OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Fomento n. 105, de 28/8/2024.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada, a vigência do Termo de Fomento n. 105, de 28/8/2024, a partir do dia 10/9/2025 até 10/5/2026.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n. 105/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Sandra Regina Larsen Yamaki.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 152, DE 25/3/2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres EM Rafaela Abrão.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 93271/2023-98.

OBJETO: Ampliar o valor global da Parceria n. 152/2024, por motivo de complementação de valor para subsidiar melhorias, reparo, manutenção e adequação de acessibilidade na rede física da unidade escolar.

VALOR: Fica facultada a ampliação do valor do presente Termo de Colaboração n. 152/2024 em até 30% (trinta por cento), correspondendo ao montante inicial de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Ressalta-se que o repasse à Associação de Pais e Mestres (APM) da referida unidade escolar equivalerá ao valor de R\$ 89.773,49 (oitenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos). Dessa forma, o valor total do Termo de Colaboração alcançará o montante global de R\$ 439.773,49 (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos).

RECURSOS FINANCEIROS: 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 152/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Kedson Ferreira de Aguiar.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 204, DE 6/10/2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres EM Bernardo Franco Bais.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 57093/2023-78.

OBJETO: Ampliar o valor global da Parceria n. 204/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar melhorias, reparo, manutenção e adequação de acessibilidade na rede física da unidade escolar.

VALOR: Fica facultada a ampliação do valor do presente Termo de Colaboração n. 204/2023 em até 30% (trinta por cento), correspondendo ao montante de R\$ 238.119,89 (duzentos e trinta e oito mil, cento e dezenove reais e oitenta e nove centavos). Ressalta-se que o repasse à Associação de Pais e Mestres (APM) da referida unidade escolar equivalerá ao valor de R\$ 3.294,74 (três mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos). Dessa forma, o valor total do Termo de Colaboração alcançará o montante global de R\$ 241.414,63 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e três centavos).

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
 Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
 Secretária Especial da Casa Civil
Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
 Youssif Assis Domingos
 Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
 Anderson Gonzaga da Silva Assis
 Secretária Munic. da Fazenda Márcia Helena Hokama
 Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
 Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
 Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
 Catiana Sabadin Zamarrenho
 Secretário Especial de Licitações e Contratos André de Moura Brandão
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
 Ednei Marcelo Miglioli
 Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademair Silva Júnior
 Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
 Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo

Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
 Camilla Nascimento de Oliveira
 Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
 Secretário Executivo da Juventude Paulo César Lands Filho
 Secretário Executivo de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
 Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
 Elza Pereira da Silva
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
 Cláudio Marques Costa Júnior
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
 Berenice Maria Jacob Domingues
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
 José Mário Antunes da Silva
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito Paulo da Silva
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
 Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
 Sandro Trindade Benites
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
 João Henrique Lima Bezerra

RECURSOS FINANCEIROS: 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0090100000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 204/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Ivone da Mata Martines.

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 447, DE 13/12/2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres EMEI Profª Maria Josefina Bezerra Xavier.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 71605/2023-18.

OBJETO: Ampliar o valor global da Parceria n. 447/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar melhorias, reparo, manutenção e adequação de acessibilidade na rede física da unidade escolar.

VALOR: Fica facultada a ampliação do valor do presente Termo de Colaboração n. 447/2023 em até 30% (trinta por cento), correspondendo ao montante de R\$ 115.240,63 (cento e quinze mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e três centavos). Ressalta-se que o repasse à Associação de Pais e Mestres (APM) da referida unidade escolar equivalerá ao valor de R\$ 8.902,29 (oito mil, novecentos e dois reais e vinte e nove centavos). Dessa forma, o valor total do Termo de Colaboração alcançará o montante global de R\$ 124.142,92 (cento e vinte e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

RECURSOS FINANCEIROS: 12.365.0002.2019, UG 0909F, Gestão 0090100000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 447/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Leandro Anuniação Pereira.

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 27 DE JANEIRO DE 2025 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO n. 01, DE 2/2/2023.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal da Fazenda e o Banco Caixa Econômica Federal.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2º e 65, § 8º, ambos pertencentes à Lei Federal n. 8.666/1993, bem como no Decreto n. 14.728/2021, atualizada pela Lei Federal n. 9.648, de 27/5/1998 e no Termo de Credenciamento n. 01, de 2 de fevereiro de 2023 e no Edital de Credenciamento n. 005/2022, anexo aos autos do Processo Administrativo n. 6473/2023-71.

OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Termo de Credenciamento n. 01, de 2/2/2023 por mais 12 (doze) meses, e o reajuste dos valores de acordo com os índices e percentuais IPCA-e.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 3 de fevereiro de 2025 a 2 de fevereiro de 2026.

REAJUSTE: Ficam reajustados em 4,71% os valores das tarifas majoradas pela variação do Índice IPCA-e, para a prestação de serviços bancários necessários ao recebimento de tributos e demais receitas Municipais através de documentos de arrecadação municipal - DAM, guias, carnês e boletos pertinentes ao Município de Campo Grande.

DUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 2600f - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN; Fonte do Recurso: 1 - Recursos do Tesouro; Prog. de Trabalho: 1.500.000.001. 04 129 100 2075; Elem. de Desp.: 33903981 - Serviços Bancários.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento n. 01, de 2/2/2023 e no Edital de Credenciamento n. 005/2022, desde que não conflite com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Márcia Helena Hokama e Jackes Silva de Alencar Lima

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024, AO CONTRATO n. 97, DE 9/4/2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa J&T Engenharia Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21/6/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/1998, na Justificativa, na planilha de aditivo e no cronograma físico-financeiro, anexos aos autos do Processo n. 53866/2023-10, volume 10.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 97/2024 - Contratação de

empresa especializada para a conclusão da construção da Praça Parque do Sol, em Campo Grande/MS.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 97/2024, em mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 10/12/2024 a 10/4/2025.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 97/2024 e de seus termos aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares e Thiago da Fonseca Vasconcelos.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO CONTRATO n. 36, CELEBRADO EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa EI Soluções Inteligentes - Consultoria em Gestão de Informações Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do processo administrativo n. 105884/2024-39, de modalidade Inexigibilidade de Licitação, cujo procedimento foi homologado em 26/12/2024, Sra. Prefeita Municipal.

OBJETO: Contratação, via inexigibilidade, de empresa especializada para fornecimento de serviço de implantação, customização, manutenção, atualização, capacitação e suporte técnico para o Sistema de Gerenciamento de Obras Públicas, Serviços e Investimentos "EKRONOS", adquirido via Cessão do Direito de Uso, para atender a Secretaria de Infraestrutura a Serviços Públicos - SISEP da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, nas especificações, quantidades e itens, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da licitação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 660.000,00 (seiscentos a sessenta mil reais) anuais, com custo médio mensal de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 1-0420124000 - Superintendência de Gestão Administrativa e Financeira; Setor Gestor: 3000F - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP; Fonte do Recurso: 01 - Recursos do Tesouro; Programa de Trabalho: 1.500.000.001.15.122.0026.2036; Elemento de Despesa: 33903999 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS: Ednei Marcelo Miglioli e Rogê Teissére Delgado

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO 023.2025

O Município de Campo Grande, através da Gerência de Fiscalização de Tributos da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, com fulcro no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação pessoal ou por via postal, faz publicar o presente Edital.

Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS e INTIMADOS a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido nas notificações, referente a ISS e TAXAS de construção civil com base no art. 58, parágrafo único e 59, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 59, de 02/10/2003 e artigos 7º e 8º do Decreto 8481, de 14/06/2002 c/c Decreto 7499/97, ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655.

Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo.

NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO
40272/2024-93	CLAUDIO ESTACIO	9640220403
806656/2021-28	EMERALD SERVICOS MEDICOS	0604012033
804468/2023-17	EMAILDE LEOPOLDINA	08570120086
801112/2023-12	ANTONIO RAMIRES DA SILVA	15060030046
89399/2024-29	LIDAURI GUERREIRO GOMES	15510090010
97840/2024-64	GUSTAVO DA SILVA FERREIRA	3850621011
15754/2024-32	EMIDIO CARLOS DA SILVA DE OLIVEIRA	8790130317
801584/2024-84	DAVID UNDERTAK EMPREENDIMENTO	24530080028
804313/2024-53	ANA PAULA DOS SANTOS GONÇALVES	07900210382
801048/2024-98	MARLY MARCIA NOCERA	12271210513
803607/2022-97	JEFERSON FERNANDES MENDES VIANA	08820170262
805021/2023-01	GERMANO MARTINS FILHO	06710190206
805239/2023-57	ANDREA CARLA DEUNER BRUNETTO	06820060049
803604/2024-61	IVETE ALVES RODRIGUES	803604/2024-61
807496/2023-51	JOCELINO RODRIGUES	03350010083
800914/2023-61	ROSEMIR DE ARAUJO	14020070278
102890/2024-25	LIMPA FOSSA E TRANSPORTADORA	14181010224
802545/2022-04	TANIA OLIRIA JOST	03730090012
103622/2024-11	URSULINA SILVEIRA DA SILVA	8740190203
5753/2024-43	MARIO WATANABE	1820090582
107281/2024-44	EDSON MEDEIROS COSTA	8523810660
803514/2024-70	MAYSE FREITAS CARNIATTO LANZMASTER DA CUNHA	08490020030
807576/2023-98	BARBARA LEAL MARQUES	01942341403
800287/2024-01	ANIZ DAHER NETO	15111320214
805719/2023-72	ALUIZIO CAMPELO MACHADO	02020031452
805947/2023-05	LEONARDO ALMEIDA LEITE	02650060329
802275/2024-95	JOÃO VITOR SILVA PEDREIRO	15042240017
806867/2023-03	JOSE FRANCISCO DE ARRUDA FILHO	21641711117

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração e Inovação Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77	
SUMÁRIO	
SECRETARIAS	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	16
ATOS DE PESSOAL	18
ATOS DE LICITAÇÃO	23
ÓRGÃOS COLEGIADOS	23
PODER LEGISLATIVO	24
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	25

801835/2023-21	SEVERINO LUIZ DO NASCIMENTO FILHO	15470440810
----------------	-----------------------------------	-------------

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

RICARDO VIEIRA DIAS
DIRETOR-EXECUTIVO DE RECEITA

EDITAL Nº 04/GCE/SEFAZ

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Gerência de Cadastro Econômico / SEFAZ, torna público que as inscrições abaixo identificadas, estão **suspensas**, com esteio no que dispõe o Artigo 134, Incisos I, alínea "a" da Lei Complementar nº 59 de 02/10/2003, com nova redação estabelecida pelo artigo 25 da Lei Complementar nº. 108 de 21 de Dezembro de 2007.

EMPRESA	INSCRIÇÃO	PROCESSO	SITUAÇÃO
ALEXSANDRO DE SOUZA POMPEU	0019471100-0	14959/2025-91	Não Localizado
ANDERSON VALEJO DA SILVA	0022503800-7	14959/2025-91	Não Localizado
ANDREA Q. ESPINDOLA - ESFIHAS ME	0016982000-7	14959/2025-91	Não Localizado
ANDRE LUIZ PERALTA BRAGA	0019440800-5	14959/2025-91	Não Localizado
ANDRESSA LEITE SANTANA DE SOUZA	0019414800-3	14959/2025-91	Não Localizado
ASPBA PRESTACAO DE SERVICOS E PROMOTORIA DE VENDAS LTDA	0012190300-8	14959/2025-91	Não Localizado
AUTO POSTO VILACA 2 LTDA	0015777600-2	14959/2025-91	Não Localizado
BRANNO TINTAS E TEXTURAS LTDA	0022720800-7	14959/2025-91	Não Localizado
BRAUNEI MOREIRA BATISTA - ME	0014726400-3	14959/2025-91	Não Localizado
BREAD KING ALIMENTOS LTDA - EPP	0016397500-9	14959/2025-91	Não Localizado
BRUNA OLIVEIRA ANTUNES	0031854400-0	14959/2025-91	Não Localizado
CABRAL EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA	0029177400-8	14959/2025-91	Não Localizado
CARLA SIMONE RODRIGUES DE SOUZA	0017435900-8	14959/2025-91	Não Localizado
CATIANE PAMELLA DE SOUZA TABOSA	0019254800-4	14959/2025-91	Não Localizado
CENTER OF BUSINESS AND FINANCE LTDA	0024121200-9	14959/2025-91	Não Localizado
CEZAR AUGUSTO DE OLIVEIRA ARRUDA	0034480500-8	14959/2025-91	Não Localizado
CLEIDE ANTONIA DE OLIVEIRA	0020827100-8	14959/2025-91	Não Localizado
COSTA OLIVEIRA SERVICOS LTDA	0019727000-4	14959/2025-91	Não Localizado
CRISTIAN DOMINGOS DA SILVA CAMPOSANO	0022474500-1	14959/2025-91	Não Localizado
DIVINO ULISSES DE MELO	0016682200-9	14959/2025-91	Não Localizado
EDEGAR ALMEIDA REZENDE LTDA	0007371200-9	14959/2025-91	Não Localizado
EDILBERTO RODRIGUES PEREIRA - ME	0012365100-6	14959/2025-91	Não Localizado
EDINALVA RAMOS DA SILVA	0018020400-8	14959/2025-91	Não Localizado
ELAINE CRISTINA GUIMARAES TEIXEIRA	0023459400-1	14959/2025-91	Não Localizado
EMERSON FEITOSA ME	0016314200-7	14959/2025-91	Não Localizado
ENGENHARIA SUN RISE LTDA	0029436100-6	14959/2025-91	Não Localizado
EVERTON MINELLI DE SOUZA	0022783900-7	14959/2025-91	Não Localizado
FABIO NOGUEIRA DO CARMO DA SILVA	0019384800-1	14959/2025-91	Não Localizado
FELIPI MARTINS	0026937200-1	14959/2025-91	Não Localizado
FIBRA SERVICOS LTDA	0016025100-0	14959/2025-91	Não Localizado
FLAVIO RAMOS ALVES	0019921800-0	14959/2025-91	Não Localizado
HENRIQUE LENINE DE ANDRADE DUARTE	0021002200-7	14959/2025-91	Não Localizado
IRS COMERCIO LTDA	0032270100-4	14959/2025-91	Não Localizado
JOAO MATHEUS DE OLIVEIRA ARRUDA	0021740700-1	14959/2025-91	Não Localizado
JOSE LEMES PAIXA	0021716600-4	14959/2025-91	Não Localizado
JUCIARA HELENA DE PINHO	0031333300-0	14959/2025-91	Não Localizado
JUCILAINE DIAS BARROS MARCELINO	0026941800-1	14959/2025-91	Não Localizado
JULIANE SANTOS DA SILVA	0029848800-0	14959/2025-91	Não Localizado
KAROLYNE DE LIMA PERALTA	0029422100-0	14959/2025-91	Não Localizado
LOYANI MARIA FELICIANO BATISTA	0027219300-2	14959/2025-91	Não Localizado

LUCAS DE SOUZA DA SILVA	0023678200-0	14959/2025-91	Não Localizado
LUIZ CORREA DE MORAIS - ME	0010602200-3	14959/2025-91	Não Localizado
MARIA DE FATIMA LIMA ROMAO	0023862600-5	14959/2025-91	Não Localizado
MARIELLE DUTRA GONCALVES	0024885000-0	14959/2025-91	Não Localizado
MARRUA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	0018320800-4	14959/2025-91	Não Localizado
MANOEL PEREIRA DE SALES	0015282100-0	14959/2025-91	Não Localizado
MAURICIO JULIO LARA	0017064300-3	14959/2025-91	Não Localizado
MINERACAO NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA	0029427300-0	14959/2025-91	Não Localizado
NERCI GARCIA	0009888900-0	14959/2025-91	Não Localizado
PONTUAL SERVICOS CONTABEIS LTDA	0023430900-5	14959/2025-91	Não Localizado
RAIANY GRACA VIEIRA	0029970700-8	14959/2025-91	Não Localizado
RUBERVAL OLIVEIRA FILHO	0017953400-2	14959/2025-91	Não Localizado
SAO BENTO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	0002239515-7	14959/2025-91	Não Localizado
SUZANA LAURINDO NANTES - ME	0016400800-2	14959/2025-91	Não Localizado
THAIS DE OLIVEIRA	0028653500-3	14959/2025-91	Não Localizado
THIAGO ALENCAR SELASCO ME	0020663400-6	14959/2025-91	Não Localizado
VALERIA FELIX DOS SANTOS - ALIMENTOS ME	0018452500-3	14959/2025-91	Não Localizado
VICTORIA SANCHES BARBOSA	0029631300-9	14959/2025-91	Não Localizado
WESLEY RESSUDE DE CARVALHO DOS SANTOS	0017156100-0	14959/2025-91	Não Localizado
WF SERVICOS LTDA	0006539700-5	14959/2025-91	Não Localizado

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2025

Marco Antônio Miranda Tomi
Gerente de Cadastro Econômico
SEFAZ/GCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL n. 09/2023-30

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos artigos 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no Edital de Homologação do Resultado Final n. 09/2023-04, publicado no DIOGRANDE n. 7.086, de 16 de junho de 2023, **CONVOCAM** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **MONITOR DE ALUNOS**, para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação – no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho – à Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida – Campo Grande-MS, conforme relação nominal, local, data e horário informados no Anexo Único a este Edital, para receberem orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 09/2023-30

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

DATA: 26 de fevereiro de 2025

HORÁRIO: 8 horas

LOCAL: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED

ENDEREÇO: Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida

FUNÇÃO: MONITOR DE ALUNOS (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidatos
1268	ARMANDO ABDUL MAJEID
1269	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (229º) através do Diogrande n. 7.834, de 20 de fevereiro de 2025.
1270	EMYANNE DE OLIVEIRA MOREIRA
1271	THIARA BAICERE MOREIRA
1272	SUSANKELLI ALVES DOS SANTOS ORTEGA

1273	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (230°) através do Diogrande n. 7.834, de 20 de fevereiro de 2025.
1274	REGIANE PINTO DE MIRANDA
1275	PATRICIA DE LIRA FERNANDEZ
1276	ROBSON DE MELO ESPINDOLA
1277	JOCIELE APARECIDA FERREIRA DE MORAES
1278	GISELE GARCETE CRISANTO
1279	SUELLEM BARBOSA FERREIRA
1280	ALDRIA REGINA DA SILVA
1281	ESTELA GAUTO
1282	NAYARA ALEIXO DA CUNHA
1283	MIRIAM LEITE
1284	ADILEI JÚLIO NOGUEIRA
1285	GREICE ANGELICA LUCAS ULIANA
1286	MARIA JOSÉ AMORIM DA SILVA
1287	TAMIRIS BARROS DOS SANTOS MIGUEL
1288	GYSELLE DA SILVA LIMA
1289	MARILENE PORTILHO SALES RABELO

FUNÇÃO: MONITOR DE ALUNOS (Cotista Indígena)

Classificação	Candidata
16	LIZANDRA ALBUQUERQUE ANTONIO

FUNÇÃO: MONITOR DE ALUNOS (Cotista Negro)

Classificação	Candidatos
231 ao 234	Candidatas Convocadas pela Vaga da Ampla Concorrência
235	JENNIFER PAOLA CONCEIÇÃO SILVA
236	MARIA REGINA CONCEIÇÃO VIEIRA

EDITAL n. 20/2023-80**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no Edital de Homologação do Resultado Final n. 20/2023-12, publicado no DIOGRANDE n. 7.513, de 24 de maio de 2024, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação - no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - localizado à Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 - Vila Margarida - Campo Grande/MS, conforme relação nominal, data, horário e endereço informados no Anexo Único a este Edital, para receberem orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
Secretária Municipal de Administração e Inovação**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 20/2023-80****CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS****DATA:** 26 de fevereiro de 2025**HORÁRIO:** 08 horas**LOCAL:** Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED**ENDEREÇO:** Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 - Vila Margarida**FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (Ampla Concorrência)**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
1209	JHENNI TRINDADE RAMOS
1210	MARIA DE LOURDES DIAS FERREIRA
1211	ANDREA RIBEIRO DA ROCHA
1212	EDENIR APARECIDA VIANA
1213	Candidato Convocado pela Vaga do Cotista Negro (177°) através do Diogrande n. 7.836, de 21 de fevereiro de 2025.
1214	CRISTIANE PEREIRA DA ROSA ALMEIDA
1215	ELIEL RIBEIRO DE CARVALHO
1216	IVAN CÂNDIDO MEIRELES

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (Cotista Negro)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA
180	AMANDA PAES BRAZ

EDITAL n. 08/2024-11**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
"PROGRAMA MOVIMENTA CAMPO GRANDE"**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos artigos 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011,

e conforme previsto no Edital de Homologação de Resultado Final n. 08/2024-03, publicado no Diogrande n. 7.482, de 29 de abril de 2024, **CONVOCAM** a candidata STEFANY DE OLIVEIRA MONTEIRO, aprovada no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER - Modalidade RITMOS**, para substituir vacância de servidora desligada no período e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Inovação/SEMADI - na Gerência de Processo Seletivo Simplificado/GEPS, localizada na Avenida Afonso Pena, n. 3.297 - Centro - no dia 26 de fevereiro de 2025 (horário normal de expediente), para receber orientação acerca da documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
Secretária Municipal de Administração e Inovação**SANDRO TRINDADE BENITES**
Diretor-Presidente da
Fundação Municipal de Esportes**EDITAL n. 19/2024-08****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no Edital de Homologação do Resultado Final n. 19/2024-03, publicado no Diogrande n. 7.783, de 14 de janeiro de 2025, **CONVOCAM** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuarem na função de **ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO**, para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação - no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 - Vila Margarida - Campo Grande/MS, conforme relação nominal, local, data e horário informados no Anexo Único a este Edital, para receberem orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
Secretária Municipal de Administração e Inovação**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**
Secretário Municipal de Educação**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 19/2024-08****CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS****DATA:** 27 de FEVEREIRO de 2025**HORÁRIO:** 19 horas**LOCAL:** Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED**ENDEREÇO:** Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 - Vila Margarida**FUNÇÃO: ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO (Ampla Concorrência)**

Classificação	Candidatos
854	INGLIS SILVA MENDONÇA
855	ROSIMAR HENRIQUE GOMES
856	SIDINEIA SABINO
857	DORIANE LEONEL DUARTE DE ALMEIDA
858	CRISTIANE PEREIRA
859	MARIZETE LOPES DE SOUZA
860	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (145°) através do Diogrande n. 7.832, de 19 de fevereiro de 2025.
861	ANA PAULA BRANDÃO DE SOUZA OJEDA
862	ROSIMEIRE SOARES MONTEIRO
863	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (146°) através do Diogrande n. 7.832, de 19 de fevereiro de 2025.
864	ELAINE SUZANA CORREIA SILVA BITTENCOURT
865	ÉRIKA RODRIGUES ROSA
866	REGIANE DIAS MEDRADO
867	GRACIELLE BRITO BENITEZ
868	Candidato Convocado pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (147°) através do Diogrande n. 7.832, de 19 de fevereiro de 2025.
869	ANDECLEIA DA SILVA SANTOS DA ROCHA
870	DEVANIR JULIO
871	JAINE JOSE DA CRUZ
872	ROSILAINE DA SILVA PERES
873	MARTA MARIA ALVES PEREIRA
874	GREICE KELLY DE ANUNCIATO DE NORONHA
875	JOSÉLIA MARTINS DA SILVA
876	GISELE DA SILVA PEREIRA
877	ANA PAULA LUGES MONZANIA
878	JULIANA OLIVEIRA
879	JANAINA PROENÇA DA SILVA

880	MARCIA DA SILVA YASUNAKA
881	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (148º) através do Diogrande n. 7.832, de 19 de fevereiro de 2025.
882	ADRIANA NEGRÃO DOS SANTOS
883	PATRICIA SOARES DA SILVA
884	CRISTIANE PERALTA VILHALBA
885	DANIELE VERRUCK GUEDES
886	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (149º) através do Diogrande n. 7.832, de 19 de fevereiro de 2025.
887	ELIANE FERREIRA OLIVEIRA
888	JULIANA MIYASATO
889	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (150º) através do Diogrande n. 7.832, de 19 de fevereiro de 2025.
890	DÉBORA SAMPAIO FREITAS
891	PATRICIA PEDROSO DUPRAT
892	GISLAINE SILVA SANTOS TRINDADE
893	TATIANA MACHADO DA SILVA
894	DAYANA MARQUES DA SILVA
895	JOYCE SILVA BRANDÃO
896	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (151º) através do Diogrande n. 7.832, de 19 de fevereiro de 2025.
897	RAQUEL GUIMARÃES FURTADO MENDONÇA
898	ROSÂNGELA EUPHRASIO FERNANDES
899	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (152º) através do Diogrande n. 7.832, de 19 de fevereiro de 2025.
900	DAIANE MIRANDA DE SOUZA
901	GABRIELA ROSA CHARELI
902	ARYANY GONÇALVES COSTA BATISTA
903	FATIMA ELIDAMARES DA SILVA PELIN
904	GESSICA DE MIRANDA FERNANDES
905	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (153º) através do Diogrande n. 7.832, de 19 de fevereiro de 2025.
906	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (154º) através do Diogrande n. 7.832, de 19 de fevereiro de 2025.
907	VANESSA MONTANHO SEJAS DE OLIVEIRA BARBOSA
908	DAYANE BRAGA MENEZES DE OLIVEIRA
909	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (155º) através do Diogrande n. 7.832, de 19 de fevereiro de 2025.
910	EDILEUZA CRISTINA SANCHES DE SOUZA
911	FABRIELI GUPPI CORDEIRO
912	CRISTINA AQUINO
913	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (156º) através do Diogrande n. 7.832, de 19 de fevereiro de 2025.
914	JESSICA VAZ DE LIMA
915	VALÉRIA XAVIER RODRIGUES DE SOUZA
916	ELISANGELA BATISTA DA SILVA
917	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (157º) através do Diogrande n. 7.832, de 19 de fevereiro de 2025.
918	JACKELINE JESSICA MARTINES
919	ROSIMAR FERREIRA ARANDA
920	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (158º) através do Diogrande n. 7.832, de 19 de fevereiro de 2025.
921	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (159º) através do Diogrande n. 7.832, de 19 de fevereiro de 2025.
922	MARIA AUXILIADORA ANTONIO
923	LISSA JOY LESCANO DA ROCHA
924	MÔNICA CRISTINA SILVA ARANTES
925	ROSELAINÉ MOREIRA FREITAS
926	YASMIM NOGUEIRA TAKAYAMA
927	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (160º) através do Diogrande n. 7.832, de 19 de fevereiro de 2025.
928	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (161º) através do Diogrande n. 7.832, de 19 de fevereiro de 2025.
929	JESSICA FAGUNDES DA MATA
930	GEIZEMARA MIRANDA
931	JAINÉ PUSCH DE AZEVEDO
932	DANIELLY FRANCO MALHEIROS
933	ANA CAROLINA ANTONIO LACERDA
934	ANA CAROLINA VALDEZ FERREIRA

935	FERNANDA NANTES PEREIRA
936	NATHÁLIA DOS SANTOS ALENCAR
937	BRUNNA ROCHA LANDS
938	FRANCIELE CONCEIÇÃO DA SILVA
939	CARLA REGINA DE ALMEIDA SOUZA
940	BRUNA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES
941	LETICIA AFONSO FERREIRA
942	ANA BEATRIZ DA SILVA LOPES
943	ELOINA TORRICO RAMOS ALENCAR
944	ROSELI CAMARGO GAZULA
945	MARIA LUCIA QUINTINO DA CONCEIÇÃO PEREIRA
946	ELIZETE XAVIER SILVA
947	MARIA ROSÂNGELA DA COSTA MARTINS
948	RUBENS VAZ DA SILVA
949	MARILENE LOPES DUARTE
950	ARLÉIA DE FATIMA OLIVEIRA
951	ALEXANDRA GUIMARÃES DA SILVA
952	CLEONICE FERREIRA DE LIMA
953	ODINÉIA DAS GRAÇAS SANTOS LEITE
954	JACINTA FERNANDES
955	SHIRLEI RODRIGUES DA SILVA
956	IDYANARA MERCON DE OLIVEIRA
957	CLOTILDE FERREIRA DE LIMA
958	PATRICIA GALHÕES MARQUES
959	CRISTHIANY SIQUEIRA DE AGUIAR
960	SILMA MARTINS MENDONÇA
961	RAQUEL ROCHA DA SILVA
962	RENATA PIRES TAVARES
963	LILIANE APARECIDA FIGUEIRA MENDONÇA
964	CLAUDIA CANDIDO PALMEIRA
965	JULIANA GIMENEZ MARTINES
966	KATIUSCIA COELHO CUNHA CANTERO
967	EMILENE PEREIRA DE ANDRADE
968	ANA PAULA DE MORAES FREITAS VIANA
969	LIGIA BARBOSA DA SILVA
970	VALQUÍRIA PENHA DE ABREU FERREIRA FRANCO RIBAS
971	MEIRE TEREZINHA PEREIRA TRINDADE MARTINS
972	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS LARA FÉLIX
973	ELIZABETH MENDES ORTIZ
974	JULIANA DA SILVA GONÇALVES
975	JUCILENE FONSECA DOS SANTOS SILVA
976	CARLA ANDRÉA CRUZ SANTOS
977	MARCILEI RODRIGUES DE MORAES
978	SHIRLEY DA SILVA
979	ALINE VILHALBA FERREIRA
980	GISLAINE DA SILVA GARCIA
981	DAIANE NATALIA SANTA CRUZ
982	JANÁINA SALLES DA SILVA PIMENTEL
983	KARINA BARRACA DE JESUS
984	ANA PAULA BERTOLDO DE SOUZA
985	JUCIANE DE LIMA ANDRADE
986	JULIANE AQUINO FORTUNATO DA COSTA DIAS
987	LUANDA SANCHEZ PEIXOTO
988	DANIELE FERREIRA DA SILVA
989	NATALIA APARECIDA GARCIA FERREIRA MELLO
990	WELEN AMANDA GOMES DIONIZIO
991	MARIA MONTEIRO DOS SANTOS
992	ERONILDES MARTINS DOS SANTOS
993	MARLEY RODRIGUES PAIVA
994	ODILIA GUILHERMINA MEIRELLES DE OLIVEIRA
995	REINALDA FERREIRA
996	TEREZINHA PEREIRA LIMA
997	VERA LUCIA PEREIRA MENDES
998	ALAIDES CHAGAS DE LIMA MELO
999	VERA ARMOA DE OLIVEIRA
1000	CREDILMA JERONIMO DA SILVA VERA CRUZ
1001	ARMANDA LOMBARDI DIAS
1002	DALVA SONOHATA GOMEZ
1003	IZABEL MARTINS DA COSTA DE OLIVEIRA
1004	CRISTINA MARA DAVILA

1005	EURIPEDES ALVES DE OLIVEIRA
1006	AGNA MARCIA SEVERINO MIRANDA
1007	VERA LUCIA AMARO RIBEIRO
1008	IDE APARECIDA INFRAN ECHEVERRIA
1009	SANDRA BENEDITA FERNANDES
1010	ROSELI BERNAL GONDIM
1011	DALVA APARECIDA AMORIM PANTALEÃO
1012	NEUSA MARIA DA SILVA
1013	LIA COSTA E SILVA
1014	MARIA DE FATIMA XAVIER DA SILVA
1015	TANIA ROBERTA FERREIRA DOS SANTOS DOS ANJOS
1016	ANA LUCIA RODRIGUES SOL
1017	NAURINEIA DOS SANTOS JUNIOR GARGAN
1018	EDILDA CONTRERA
1019	RENE GONÇALVES DOS SANTOS
1020	CLEIDE RIBEIRO CANDIDO
1021	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
1022	MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
1023	ODIMEIRE LUIZ MONTEIRO DA SILVA
1024	MARILENE RODRIGUES
1025	FATIMA APARECIDA DA SILVA SOARES
1026	ELAINE CRISTINA DE ASSIS DOS SANTOS
1027	MARIA DO AMPARO BARBOSA LEAL
1028	REGINA CÉLIA DE ALMEIDA
1029	EDIMA DE OLIVEIRA PENEDRO
1030	VANEDY NERY DE FRAÇA
1031	IZABEL CRISTINA GONÇALVES
1032	ROSANA LUIZA DA COSTA
1033	GENILCE DA SILVA EVANGELISTA
1034	ANGELA FRANCISCA SOUZA DE ARRUDA
1035	NEIDE ANTÔNIO
1036	ANÁLIA ALVES TAVARES IENTZSCH
1037	CANDIDA MARIA DE SOUSA ALBUQUERQUE
1038	KEILA MENDONÇA DE BARROS
1039	ANDRESA ESPINDOLA CENTURION
1040	JAIR ROMEIRO
1041	RAQUEL GONÇALVES DA COSTA
1042	ANDREA ESPINDOLA COSTA VILALVA
1043	ELCIA DE MATOS SILVA GUIMARÃES
1044	MARINEA DA SILVA
1045	JUSCIMAR SILVA SANTOS
1046	ADEMIR JOSÉ CEABRAS
1047	CARMEM REGINA LEITE PEREIRA
1048	IVANIR GALDINO DA SILVA DE DEUS
1049	ROSANA OLIVEIRA SUARES
1050	ENILCE SANTOS SOARES
1051	ANDREIA ADRIANO DIAS VERSOZA
1052	NAURA FAUSTA DA SILVA
1053	YEH CHIUNG MEI
1054	CRISTIANE PEREIRA ROZENDO CRUZ
1055	CLAUDIA HELENA MARQUES BAROA
1056	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA RICALDI
1057	ELISANGELA DA SILVA BARBOSA
1058	LARISSA MARANHÃO SANTIAGO
1059	ROSENI DE OLIVEIRA BATISTA
1060	KATIÚSCIA FERREIRA DE SOUZA
1061	MARIA GORETTI DA SILVA
1062	CLAUDINEIA DOS SANTOS XAVIER
1063	LUCIMEIRE MACIEL DA SILVA
1064	MARILUCI VIEIRA MARQUES
1065	DANIELA APARECIDA VILHALBA
1066	ELISÂNGELA SOARES GIMENES
1067	FERNANDA VIRGINIA DIAS
1068	LUCILENE PEREIRA DA SILVA
1069	CLEIDE DUARTE DE SOUZA
1070	NÍVEA MARIA DA SILVA VAREIRO
1071	VIVIANE GUALBERTO VILHALBA
1072	MARIA PATRÍCIA ROJAS TOSTA
1073	DUCLEIA CLARINDO DA CRUZ
1074	ILMARA DE OLIVEIRA MOREIRA

1075	IRANILDES OLIVEIRA LEITE RIBEIRO
1076	MARLEI FERREIRA DA SILVA
1077	ADRIANA DA MATA SILVA MACARIO
1078	SUZANA PEREIRA SOARES DE JESUS
1079	SONIA ANGELICA DA ENCARNAÇÃO
1080	FABIANA MARTINS MALAQUIAS
1081	DEISE PEREIRA RAMIRES
1082	ADRIANA BARRETO
1083	LUCINEIA NUNES
1084	ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA
1085	DANIELA DE ALCANTARA ORTIZ LESCANO
1086	MARIA ROSILENE MONTEIRO
1087	PATRÍCIA SANTOS DE OLIVEIRA
1088	MARIA CAROLINA RIBEIRO DE LARA
1089	ELIZABETH RODRIGUES DA COSTA
1090	SÔNIA VIEIRA ALVES CORRÊA
1091	QUEZIA DE JESUS COSTA NUNES PENHA
1092	SILVANA NUNES DOS SANTOS
1093	GILCIANE ARAUJO CONCEIÇÃO MINANO
1094	ROSILENE PEREIRA BIZERRA
1095	WALERIA DA SILVA SALU
1096	CLAUDETE MACIEL ECHEVERRIA
1097	VALCIRENE APARECIDA DO CARMO
1098	FRANCILAINE ARRUDA DE FREITAS
1099	VANDINEIA DE OLIVEIRA
1100	MAGNA DA SILVA ALVES
1101	SARA DE ARAUJO MOURA DE AZEVEDO
1102	LAURA DA SILVA SILVEIRA
1103	ANA PAULA LUZIA FRANCO BATISTA
1104	ABILA APARECIDA VELASCO MONTEIRO
1105	GLAUCIA DOS SANTOS
1106	MARIA JEANNINE RODRIGUES DE SOUZA
1107	PATRÍCIA PINO
1108	RICARDO PRIETO CÁCERES RAMIRES
1109	GRACIELY CAETANO DE OLIVEIRA MARTINS
1110	ALZENI DOS SANTOS NOVAIS
1111	RÓGINA DOS SANTOS BARROS LOPES
1112	PATRICIA APARECIDA DA SILVA
1113	PATRICIA GRASIELE ARAÚJO DA CRUZ
1114	ALESSANDRA MOREIRA DUTRA
1115	REGINA BISPO CAMELO
1116	TÁSSIA LETÍCIA DA SILVA
1117	ANDREIA DA SILVA SANTANA NOGUEIRA
1118	TATIANE ELIZA HONORATO
1119	JUCIMEIRE MACHADO DA SILVA
1120	MARIA DO AMPARO RAMOS DA SILVA
1121	IRENICE CANHETE
1122	JESSICA FRANCIELLE DE SOUZA MENDES
1123	ADRIANA LIMA DE FREITAS
1124	JULIANA ARMOA ATIENZA
1125	VANESSA DE OLIVEIRA LINO IBARRA
1126	GABRIELA PEIXOTO DE OLIVEIRA
1127	WALKIRIA TATIANE BRANDÃO VEIGA
1128	KATIUSCE ASSUNÇÃO GALIANO
1129	ROSANA ESTHER GUARIERO DE OLIVEIRA
1130	GLAUCIA ELAINE DE ARRUDA MILITÃO
1131	ANA CLAUDIA VICENTE DE PAULA RIBEIRO
1132	ANA PAULA DA SILVA FREITAS
1133	CAROLINE MARQUES ROMEIRO
1134	JOCILENE CRISTINA SILVA DOS SANTOS CARVALHO
1135	PATRICIA FREITAS DA SILVA
1136	JUSSARA ROSANE FERREIRA DIAS THEODORO
1137	ALINE PEREIRA GOUVEIA
1138	DÉBORA DOS SANTOS DO NASCIMENTO PIRES
1139	ANA ELZELI DA SILVA SANTOS
1140	SUELLEN ROSALINA GONÇALVES
1141	LUDMEIRE OLIVEIRA DE SOUZA
1142	ADRIELLY EVELYN DE MATOS RIBEIRO
1143	GABRIELA SOUZA LIMA
1144	PATRÍCIA FERREIRA RAMOS

1145	LUANA SANTOS DE ALMEIDA
1146	KELLY CRISTINA MIDON CHAMORRO
1147	LARISSA CRISANTO DE SOUZA
1148	ANA PAULA RODRIGUES SOUSA
1149	TATIANE CARDOSO DE SOUZA
1150	JESSICA DE RESENDE PALÁCIO
1151	HEVILAINE CRISTINA PEGAZ PAIVA CARDOSO
1152	JESSICA RAFAELA PAIXAO QUEIROZ
1153	SARA ANTUNES DE CARVALHO
1154	DAIANE SANTOS BEZERRA
1155	NEUZIANE GUIMARÃES ANGULO
1156	DREICE KELLY SILVESTRE DE PAULA
1157	TAYANE APARECIDA MORAES
1158	HELLEN CRISTINA ZORZZI CAMARGO
1159	EVELYN CAMILY RAGALZI SOARES DE SOUZA
1160	RENATA ROSANA BRITO DA SILVA
1161	EMELY DOS SANTOS RETTKA
1162	ANA PAULA VAZ BRUM
1163	LORENA BEATRYZ DOMINGUEZ PINHEIRO
1164	EDUARDA FERREIRA BENTO ROSA
1165	LAÍS PEREIRA FRÓES MARQUES
1166	LAÍS MILENA REISS ZAVALA
1167	AGATHA KALLIELY RAMOS LAPINSKI
1168	GEOVANA DE OLIVEIRA
1169	EMILLY SOUZA BORBA
1170	ROSANGELA DE FREITAS DA SILVA
1171	AOGUSTA GALVÃO DOS SANTOS
1172	KATIA VALERIA VILELA LEAL
1173	SEVERINA MOURA DE LIMA SILVA
1174	EDCIR MARIA SIMÕES MAZETI
1175	ELISABETE MORELI
1176	DAYSE SILVA
1177	SONIA MARIA GALVÃO DO NASCIMETO
1178	APARECIDA ALVES DE ALMEIDA COSTA
1179	LINA COSTA DE ARRUDA
1180	MAISA BENITES GUIMARÃES
1181	SILVANA DE OLIVEIRA
1182	IVONETE DOS SANTOS OLEGÁRIO COUTINHO
1183	MARILENE DE OLIVEIRA LOPES
1184	EULINDA DE OLIVEIRA LIMA COSTA
1185	LEILA FATIMA CABREIRA MALUF
1186	HARLEY SERGIO DE ARRUDA GONÇALVES
1187	SILVIA MARGARETE ONOFRE
1188	MIRIAN LUIZ PEREIRA QUEIROZ
1189	GENI APARECIDA RIBEIRO DA LUZ SILVA
1190	SANDRA TEREZA BENTO
1191	SÔNIA MARIA MAGALHÃES
1192	MARIA LEONICE DA COSTA FLEITAS
1193	BETTY VALDIVIA PADILHA PICARDO
1194	MARIA LUZIA GUTTIERRE DA SILVA FERNANDES
1195	ELIANE LEONEL DE OLIVEIRA ANDREANI
1196	ELISANGELA APARECIDA FONSECA DE CASTRO
1197	VALDENIR BARBOSA HOLSBACH
1198	RAMONA MIRANDA ALVES
1199	CINTYA MARIA VIEIRA BRITO
1200	SONIA MARIA PATROCÍNIO DE GÓES SILVA
1201	ANGELA GOMES DA SILVA
1202	VANIA ANDREA ROSSETI
1203	ALEQUE SANDRA DA COSTA LEITE RODRIGUES
1204	NOEMI D'AVILA COLOGNESI LEANDRO
1205	MARIA JOSÉ RAMOS DA SILVA
1206	MERIVANIA FERREIRA ZUZA
1207	MARIA CICERA DA SILVA
1208	ROSINETE DE JESUS SANTOS DA SILVA
1209	ELIANE DOS SANTOS RIBEIRO
1210	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA

FUNÇÃO: ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO (Cotista Negro)

Classificação	Candidatos
162 ao 213	Candidatos Convocados pela Vaga da Ampla Concorrência
214	CLAUDIA OLIVEIRA SANTOS

215	JANE DE SOUZA ROSA NORONHA
216	NAIDE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE NETA
217	CARMEN REGINA ROSA CABRAL DOS SANTOS
218	PAULO ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS
219	CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS DA CUNHA
220	GLACIELA ROSA DE CARVALHO
221	JOYCE JULIÃO
222	JANAÍNA DE SOUZA NASCIMENTO
223	CONCEIÇÃO AZEVEDO DE OLIVEIRA
224	ENILDE FLORENCIO DA SILVA
225	SARIANA XAVIER DA ROCHA
226	SUSI EUGENIA PACHECO DA CRUZ
227	TAMIRES ARAÚJO ROJAS
228	MARIA APARECIDA DA SILVA
229	LUCIANE NEVES CRUZ MARCOSSI
230	IRANI MENDES GUERRA

EDITAL n. 03/2025**CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, "sub *judice*" **Autos n. 0861325-90.2024.8.12.0001** o candidato classificado no Concurso Público de Provas e Títulos para Cargos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS – SESAU/2019, abaixo relacionada para recebimento de ORIENTAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE NOMEAÇÃO E POSSE, conforme autorização, observando-se:

1. Os dispositivos legais pertinentes;

2. O candidato deve se apresentar conforme cronograma de local, data e hora anexo a este Edital.

2.1. A orientação sobre o processo de nomeação e posse ocorrerá na Gerência de Concursos e Avaliação Funcional, sito na Av. Afonso Pena, 3.297, Centro, Paço Municipal Sala 1.

3. O candidato que não se apresentar no dia especificado no Anexo I terá o prazo de 5 dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste Edital para comparecer na Gerência de Concursos e Avaliação Funcional da Secretaria Municipal de Administração e Inovação.

a) a apresentação para manifestação do interesse em continuar no processo de nomeação e posse e recebimento de orientações sobre o mesmo, no período mencionado no Anexo I deste edital, poderá se dar através de procurador legalmente constituído com a apresentação de procuração simples, cópia do RG do candidato e cópia do RG do procurador.

b) o candidato que não se manifestar, pessoalmente ou por procuração, dentro deste prazo para receber a orientação sobre o processo de nomeação e posse perderá o direito à vaga.

4. No dia da orientação, o candidato receberá o Boletim de Inspeção Médica – BIM, data e horário da Perícia Médica, além de formulário contendo informações sobre a data e horário da entrega dos originais e respectivas cópias, dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade (RG);

b) CPF;

c) Cadastramento do PIS/PASEP;

d) Título de eleitor;

e) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;

f) Comprovante de residência (luz ou telefone convencional);

g) Comprovante de escolaridade específica na habilitação para o cargo;

h) Carteira do órgão de classe, quando o cargo exigir;

i) Uma fotografia 3x4;

j) Declaração de bens;

k) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

l) Certidão de casamento ou nascimento;

m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha que consta a foto, qualificação civil e primeiro contrato de trabalho);

n) Comprovante de tipagem sanguínea;

o) CNH (quando exigido);

p) Certidões de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedidas pela Justiça Estadual;

q) Certidões de Ações Cíveis, Criminais e para Fins Eleitorais, expedida pela Justiça Federal;

r) Certidão de Crimes Eleitorais, expedida pela Justiça Eleitoral Estadual;

s) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;

t) Impressão da Consulta de Qualificação Cadastral do E-social, emitida através da internet.

5. Após a comprovação dos requisitos para a posse, o candidato será nomeado.

6. A posse ocorrerá no prazo de até 10(dez) dias, a contar da data de publicação da nomeação, observando-se;

a) A escolha de vaga ocorrerá na data da posse de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e o cronograma apresentado ao candidato na entrega de documentos;

b) O candidato que não observar a data e o horário previsto no cronograma perderá o direito de escolha de vaga segundo sua classificação.

7. O ato da posse será efetivado somente com a comprovação de todos os requisitos e condições legais exigidos para provimento do cargo, inclusive a aptidão física e mental e declaração que não incorre em acumulação ilícita de cargos conforme dispositivos constitucionais.

8. Será considerado desistente do Concurso Público, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

- a) não se apresentar no prazo estabelecido na legislação vigente;
- b) não comprovar os requisitos exigidos para investidura no cargo;
- c) não apresentar a documentação comprobatória necessária para investidura no cargo;
- d) não se apresentar para tomar posse no prazo estabelecido.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 03/2025

I - Cronograma:

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS SESAU/2019

Edital de Homologação n. 21/2019

Cargo	Classificação	Cronograma	
		Data	Horário
ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	466º	26/02/2025	08h30MIN

II – Relação de Candidatos:

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS SESAU/2019

Edital de Homologação n. 21/2019

CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CANDIDATO	Classificação
ALFREDO ORLANDO MACHADO PALHANO	466º

EDITAL n. 04/2025-01

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, inciso IX da Lei Orgânica do Município, tornam público o período de inscrições e estabelecem normas relativas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** instituído e organizado para seleção de **AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER**, com vistas à formação do Cadastro de Reserva (CR) do Processo Administrativo n. 110240/2023-54, para efeito de proceder à recomposição gradativa do quadro de pessoal temporário da Fundação Municipal de Esportes do Município de Campo Grande, desempenhando funções específicas de esporte e lazer no âmbito do Programa "Movimenta Campo Grande", de acordo com as normas, regras e condições estabelecidas neste Edital e, ainda, observadas as recomendações do Tribunal de Contas do Estado - TCE/MS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de pessoal para atuar no regime de contratação temporária, sendo o contrato regido pelas normas jurídicas do estatuto jurídico administrativo do servidor público municipal (Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011), visando democratizar o acesso às práticas do lazer e do esporte aos cidadãos do Município de Campo Grande, por meio de atividades físicas e esportivas na perspectiva da inclusão social e da cidadania.

1.2 A seleção para a função de que trata este Processo Seletivo envolverá as seguintes etapas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Inovação e da Fundação Municipal de Esportes:

- a) Inscrição presencial (gratuita);
- b) Entrega da documentação no ato da inscrição (titulação e documento de identificação);
- c) Divulgação da pontuação da Prova de Títulos (Resultado Preliminar);
- d) Período para interposição de recursos em face do Resultado Preliminar;
- e) Homologação do Resultado Final e Classificação dos Candidatos.

1.3 Serão considerados, durante toda a realização do presente Processo Seletivo, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, sem prejuízo de outros dispositivos legais previstos na legislação.

1.4 Será permitida a impugnação deste Edital no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município.

1.5 A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC - defronte à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

1.6 A Secretaria Municipal de Administração e Inovação dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado através do Diário Oficial do Município de Campo Grande, no endereço eletrônico: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br>

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO

2.1 As condições e requisitos básicos para desempenhar a função objeto deste processo seletivo são os seguintes:

AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER		Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Bruta Mensal
Modalidades	Requisitos			
1. COORDENADOR DE EVENTOS (Coordenador de eventos esportivos)	Graduação Plena em Educação Física/Bacharel, com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), e conhecimento na coordenação de eventos esportivos.	CR	40 h/s	R\$ 4.800,00
2. BALÉ	Graduação Plena em Educação Física/Bacharel, com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), e conhecimento em projetos esportivos ou de lazer na área do Balé.	CR	20 h/s	R\$ 2.400,00
3. FIT DANCE	Graduação Plena em Educação Física/Bacharel, com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com conhecimento em projetos esportivos ou de lazer na área do Fit Dance.	CR	20 h/s	R\$ 2.400,00
4. FUTEBOL	Graduação Plena em Educação Física/Bacharel, com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), e conhecimento em projetos esportivos ou de lazer na área do Futebol.	CR	20h/s	R\$ 2.400,00
5. NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA	Graduação Plena em Educação Física/Bacharel, com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), e conhecimento em projetos esportivos ou de lazer na área da Nataação e Hidroginástica.	CR	20h/s	R\$ 2.400,00
6. PILATES	Graduação Plena em Educação Física/Bacharel, com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), e conhecimento em projetos esportivos ou de lazer na área do Pilates.	CR	20h/s	R\$ 2.400,00
7. RITBOX	Graduação Plena em Educação Física/Bacharel, com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), e e conhecimento em projetos esportivos ou de lazer na área do Ritbox.	CR	20 h/s	R\$ 2.400,00
8. RITMOS	Graduação Plena em Educação Física/Bacharel, com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), e conhecimento em projetos esportivos ou de lazer na área rítmica..	CR	20 h/s	R\$ 2.400,00
9. ZUMBA	Graduação Plena em Educação Física/Bacharel, com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), e conhecimento em projetos esportivos ou de lazer na área da Zumba.	CR	20h/s	R\$ 2.400,00

Na ocorrência de vagas, 5% será reservada ao Cotista Indígena;
Na ocorrência de vagas, 10% será reservada ao Cotista Negro;
Na ocorrência de vagas, 5% será reservada ao Cotista PcD.

2.2 Por tratar-se de seleção para composição do Cadastro de Reserva, não haverá disponibilidade para provimento imediato aos candidatos que concorrem pela modalidade de cota.

2.3 Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste processo seletivo, serão destinadas o mínimo previsto na legislação aplicável às pessoas com deficiência, aos negros e aos indígenas.

2.4 DAS ATRIBUIÇÕES DO AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER:

2.4.1 Ao Coordenador de Eventos cabe planejar, organizar e executar eventos esportivos, bem como promover o monitoramento e a avaliação das atividades assistemáticas (eventos) de esporte e lazer promovidas no município. Realizar o planejamento de projetos eventos esportivos vinculados às diretrizes estabelecidas pelos programas, articulado às políticas públicas do município, voltados para a criação de um ambiente de trabalho comprometido com o alcance e o resultado das ações determinadas pelos

programas e projetos; Manter a estrutura eficiente de comunicação entre a Gerência de Organização de Eventos, Diretoria de Desenvolvimento de Esporte e Lazer e demais membros da Fundação Municipal de Esportes, bem como com os parceiros na promoção dos eventos esportivos, possibilitando melhores resultados e qualidade no atendimento aos participantes dos referidos eventos e maiores eficiências nas ações realizadas em equipe; Planejar, organizar e executar reuniões com os demais organizadores dos eventos esportivos com o objetivo de uma utilização eficiente dos recursos disponíveis, evitando sobreposição de ações, de forma a gerenciar as dificuldades, propondo ajustes com vistas às correções necessárias; Supervisionar, monitorar e avaliar os eventos esportivos, de acordo com o proposto nas diretrizes dos programas e projetos, mantendo uma organização de trabalho viável para atingir os objetivos; Cadastrar e manter atualizadas as informações dos eventos esportivos e seus participantes, através de fichas de cadastro específicas, conforme determinado pela Gerência de Organização de Eventos, com o apoio da equipe; Supervisionar os eventos esportivos, os locais de competição, os materiais e serviços prestados para a realização dos eventos, elaborando sistematicamente as informações nas planilhas e relatórios; Comunicar de imediato à sua chefia direta, quaisquer fatos vinculados a realização dos eventos esportivos promovidos, formalizando, a referida comunicação; Atender com imparcialidade e cortesia os participantes dos eventos esportivos promovidos pela FUNESP; Zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de realização dos eventos esportivos; Zelar e conservar os materiais relativos aos eventos esportivos realizados pela FUNESP; Submeter à sua chefia, relatórios dos eventos esportivos sob a coordenação, entre outros solicitados. Participar das formações continuadas oferecidas pela FUNESP.

2.4.2 Ao Agente Social de Esporte e Lazer (demais modalidades) cabe planejar, organizar e executar atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos) de esporte e lazer, de acordo com a necessidade dos programas e projetos, e orientação da coordenação de esporte e lazer ou setorial. Planejar, juntamente com o coordenador de esporte e lazer e coordenador setorial, o processo de estruturação das atividades (adequação do espaço físico, captação de participantes, organização dos materiais esportivos, fichas de inscrição, folhas de frequência, preenchimento de relatórios mensais, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às atividades propostas. Planejar semanalmente as atividades a serem realizadas, levando em consideração as diretrizes dos programas e projetos. Monitorar e avaliar as atividades desenvolvidas, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com as diretrizes estabelecidas. Acompanhar os participantes nas oficinas, efetuando as inscrições e os controles de frequência. Comunicar ao coordenador setorial, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou participantes em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido. Zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das oficinas. Participar de todas as convocações realizadas pela FUNESP (encontros de formação profissional, reuniões, participação em eventos, entre outros).

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 25 a 28 de fevereiro de 2025, presencialmente, no horário das 08h às 12h horas e das 13h às 17h, na sede da Fundação Municipal de Esportes, localizada à Rua Dr. Paulo Machado, n. 663 - Bairro Santa Fé - Município de Campo Grande-MS.

3.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá entregar:

a) A Ficha de Inscrição preenchida pelo próprio candidato e o *Curriculum Vitae*, conforme modelos constantes dos Anexos I e II (disponível para download no endereço eletrônico: www.campogrande.ms.gov.br/seges/processoseletivo e, também, disponível na Fundação Municipal de Esportes do Município de Campo Grande/MS, acompanhada de cópia de um documento oficial de identificação com foto, bem como os comprovantes necessários para pontuação na Prova de Títulos de que trata o subitem 5.3 do presente Edital.

b) Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, por membro ou representante da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, como documento comprobatório de sua inscrição.

c) Os candidatos poderão, também, ser representados por procurador munido de instrumento de procuração, com firma reconhecida em cartório e documento de identidade com foto (original e cópia) do procurador.

3.3 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado estabelecidos neste Edital.

3.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações publicadas no DIOGRANDE - <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

3.6 O candidato poderá se inscrever em apenas 1 (uma) modalidade esportiva das previstas neste Edital, sendo que não será cobrada taxa de inscrição.

3.7 Para sanar dúvidas e obter maiores informações de como se inscrever no presente Processo Seletivo, o interessado poderá entrar em contato com a Fundação Municipal de Esportes pelo telefone 3314-3971.

3.8 Ao candidato com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e Lei Federal n. 14.126, de 22 de março de 2021, em conformidade com o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as contempladas pelas Súmulas n. 377 do STJ e n. 45 da AGU, é assegurado o direito de inscrição para compor o Cadastro de Reserva tanto na lista da ampla concorrência quanto na lista reservada e, neste caso, desde que haja vaga específica assegurada pela cota e sua deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função.

3.8.1 Das vagas que surgirem durante o prazo de validade do Processo Administrativo n. 110240/2023-54, 5% será reservada aos candidatos que se inscreverem e forem aprovados na condição de cotista PcD.

3.8.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição presencial, optar por integrar a lista de reserva de candidato com deficiência.

3.8.3 O candidato que optar por concorrer à vaga reservada deverá, no ato da inscrição e apresentação da documentação para concorrer na Prova de Títulos, protocolar o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

3.8.4 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar PcD e/ou não protocolar

o laudo médico ou, ainda, não contendo este todas as informações acima indicadas, perderá a prerrogativa de concorrer nesta condição de candidato com deficiência e passará a integrar somente a relação da ampla concorrência.

3.8.5 O fato de o candidato se inscrever como PcD e/ ou protocolar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por análise e, no caso de indeferimento, o candidato passará a integrar apenas a relação da ampla concorrência.

3.8.6 Para fins deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento por um longo período, seja de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, onde a pessoa, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com outros concorrentes, no termos do art. 2º da Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n. 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do art. 1º da Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e no art. 1º da Lei n. 14.126, de 22 de março de 2021, e as contempladas pelas Súmulas n. 377 do STJ e n. 45 da AGU, e demais legislações sobre o tema.

3.8.7 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, bem como o fato de o candidato se inscrever como PcD e/ou enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por análise e, no caso de indeferimento, passará o candidato a integrar apenas à relação da ampla concorrência.

3.8.8 Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, no exame de saúde, a perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificadas neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

3.8.9 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

3.9 Das vagas que surgirem durante o prazo de validade do Processo Administrativo n. 110240/2023-54, 10% será reservada aos candidatos negros e 5% aos candidatos indígenas, na forma da Lei Municipal n. 5.677, de 16 de março de 2016, alterada pela Lei Municipal n. 6.267, de 2 de setembro de 2019 e regulamentada pelo Decreto n. 15.761, de 30 de novembro de 2023, para lotação na Fundação Municipal de Esportes do Município de Campo Grande/MS, desde que haja vaga específica assegurada pela cota.

3.9.1 Se na apuração do número de vagas a ser reservado, resultar número decimal igual ou maior do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente superior e, se menor do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente inferior.

3.9.2 O candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou indígena no ato da inscrição, vedada a declaração em momento posterior.

3.9.3 O candidato que tiver interesse em concorrer na condição de cotista indígena, no ato da inscrição e entrega da documentação para concorrer na Prova de Títulos, deverá protocolar o Registro de Nascimento Civil (RCN), com informação da etnia ou RG com a informação da etnia, ou apresentar declaração original assinada por 3 (três) lideranças da aldeia de origem do candidato, conforme artigo 7º, do Decreto n. 15.761, de 30 de novembro de 2023, não sendo válido qualquer outro documento para tal comprovação.

3.9.4 Na ausência de apresentação do Registro de Nascimento Civil (RNC), com informação da etnia ou RG com a informação desta condição étnico-racial ou, ainda, na ausência de uma declaração original assinada por 3 (três) lideranças da aldeia de origem do candidato ou não contendo este documento todas as informações acima indicadas, a inscrição será processada apenas para composição da lista de reserva da ampla concorrência.

3.9.5 Os candidatos que se declararam negros no ato da inscrição, bem como os candidatos indígenas que apresentaram o documento com a indicação da respectiva etnia, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

3.9.6 Em caso de desistência de candidato negro ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida, quando houver a devida convocação, pelo candidato negro ou indígena posteriormente classificado.

3.9.7 Na hipótese de não ocorrer número de candidatos negros e indígenas classificados suficientes para ocuparem as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

3.9.8 Os candidatos inscritos em vagas reservadas a negros e aprovados no presente processo seletivo serão convocados, anteriormente à homologação do resultado final do certame, para comparecimento presencial de confirmação da autodeclaração como negro, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto em lei.

3.9.9 O candidato cuja declaração não for confirmada no procedimento de heteroidentificação, perderá a prerrogativa de concorrer nesta condição e passará a concorrer somente pela ampla concorrência.

3.10 Fica assegurado às pessoas travestis e transexuais (pessoas que se identificam com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer) o direito à identificação por meio do nome social, por ocasião da participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

3.10.1 A/O candidata(o) transexual ou travesti que desejar ser tratada(o) pelo nome social, nos termos da Lei n.5.527, de 10 de março de 2015, deverá, no ato da inscrição ou por ocasião da homologação da relação de inscritos e divulgação do resultado preliminar, informar o seu nome social, indicando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratada(o).

3.10.2 A pessoa interessada indicará, no momento do preenchimento da Ficha de Inscrição ou por ocasião da interposição de Recurso Administrativo em face da homologação de inscritos e resultado preliminar ou, ainda, ao se apresentar para o atendimento, o nome social que corresponda à forma pela qual se reconheça, é identificada, reconhecida e denominada por sua comunidade e em seu meio social.

3.11 Após o encerramento do período estabelecido para a realização da inscrição presencial e entrega dos títulos, será publicada no Diário Oficial do Município/DIOGRANDE: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> a relação de todos os inscritos com sua respectiva pontuação, possibilitando ao candidato interpor recurso administrativo em face do Resultado Preliminar.

3.12 O candidato inscrito, cujo nome não constar na lista de publicação do Resultado Preliminar, terá 2 (dois) dias úteis para comprovar a realização da mesma e solicitar sua respectiva homologação.

3.13 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da Ficha de Inscrição.

3.14 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhes sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções administrativas e legais cabíveis.

3.15 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.16 A inscrição somente será confirmada se o candidato preencher de forma completa, correta, legível e assinalar todos os campos obrigatórios constantes na Ficha de Inscrição.

3.17 Não será aceita inscrição que não atender rigorosamente às normas e condições estabelecidas, sendo cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento aos requisitos fixados neste Edital.

4. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

4.1 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão à Comissão do Processo Seletivo, no caso de dados incorretos, nome incompleto ou ilegível, informações divergentes ou sem comprovação, divergência na identificação do documento assinalado na ficha de inscrição, realização de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, ou informações inválidas como data de nascimento inverossímil, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

4.2 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.3 A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição, mesmo após o nome constar na relação de candidatos inscritos.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

5.1 A Análise Curricular correspondente à Prova de Títulos, etapa única de caráter eliminatório e classificatório, será conduzida pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento das condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nos documentos assinalados no subitem 5.3 do presente Edital.

5.2 Participarão da Prova de Títulos todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados desde que entreguem no ato da inscrição o documento de identificação e os títulos solicitados para pontuação.

5.3 A Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, perfazendo um total de 100 (cem) pontos, será realizada conforme comprovação constante da tabela abaixo:

ITEM	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO		
		Títulos	Unitário	Máximo
01	Experiência Profissional específica na área de atuação, contabilizados nos últimos 5 (cinco) anos e válidos até a data da publicação deste Edital, com pontuação para cada ano completo de trabalho, podendo ser concedido 5 (cinco) pontos para período fracionado entre 6 a 11 meses de trabalho devidamente comprovado.	4	10	40
02	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, válidos apenas na modalidade esportiva de inscrição do candidato, com certificado expedido há no máximo 5 (cinco) anos e contabilizados até a data da publicação deste Edital, observando-se:			
	a) Carga horária acima de 60 horas;	2	5	10
	b) Carga horária compreendida entre 20 e 60 horas;	2	5	10
	c) Carga horária compreendida entre 10 a 20 horas.	4	5	20
03	Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização <i>Lato Sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, sendo pontuados somente cursos pertinentes à área da Educação Física.	2	5	10
04	Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Mestrado ou Doutorado, sendo pontuados somente cursos pertinentes à área da Educação Física.	2	5	10

5.4 Não será pontuada a formação superior exigida como pré-requisito para a contratação.

5.5 Serão considerados para efeito de pontuação, somente a formação complementar exigida e a experiência profissional informada e comprovadas no ato da inscrição e entrega dos títulos.

5.6 Estágios curricular, extracurricular, remunerado, monitoria e/ou trabalhos voluntários, ainda que afetos à área objeto da contratação, não serão considerados para comprovação de experiência profissional.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 O Resultado Preliminar dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos apresentados, mediante o somatório de pontos obtidos de acordo com a comprovação da experiência e dos cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional.

6.2. O candidato, para ser aprovado no presente Processo Seletivo, deverá obter pontuação diferente de zero na etapa curricular correspondente à prova de títulos.

6.3. A relação contendo a pontuação preliminar dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS.

6.4 Após a publicação do Resultado Oficial Preliminar, os candidatos terão direito de recurso sobre a pontuação divulgada, nos termos do item 7 deste Edital.

7. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

7.1 O candidato poderá recorrer, nos 2 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação do resultado preliminar, do resultado da aferição racial e do resultado da avaliação do laudo pericial quanto:

a) a erro material, à omissão do nome ou para retificação de dados divulgados por ocasião da publicação do resultado preliminar;

b) à pontuação da prova de títulos divulgada no resultado preliminar.

c) à decisão de indeferimento exarada pela Comissão Especial de Heteroidentificação;

d) à decisão de indeferimento exarada pela Equipe de Perícia Médica Multidisciplinar.

7.2. O recurso deve ser protocolado na sede da Fundação Municipal de Esportes, localizada à Rua Dr. Paulo Machado, n. 663 - Bairro Santa Fé - Município de Campo Grande-MS.

7.3 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.

7.4 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão sobre o resultado do recurso.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 Em caso de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior idade entre os candidatos;

b) ocorrendo, nesse caso, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundo.

c) permanecendo o empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos.

8.2 A Secretaria Municipal de Administração e Inovação dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado, sendo vedada, no entanto, a publicação no Diário Oficial do Município de dados pessoais considerados sensíveis e que possam comprometer, de qualquer forma, a privacidade e identificação pessoal do candidato, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8.3 Para efeito de verificação e consulta ao critério de desempate em razão da maior idade, os dados pessoais dos candidatos ficarão sob a guarda da Comissão Organizadora do Processo Seletivo e arquivados na Secretaria Municipal de Administração e Inovação.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pela Prefeitura Municipal de Campo Grande, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação obtida, em conformidade com as regras estabelecidas neste Edital.

9.2 A classificação final dar-se-á, exclusivamente, com base no resultado da avaliação dos títulos entregues pelo candidato.

9.3 A relação contendo os candidatos classificados no presente Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE.

10. DO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO

10.1 Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo serão convocados através de Edital Específico publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS no endereço eletrônico: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10.2 Quando houver vacância de função, o órgão gestor responsável pela vaga deverá solicitar à Secretaria Municipal de Administração e Inovação, através de ofício, a contratação do próximo candidato aprovado.

10.3 A vaga resultante da vacância ou desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

11. DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

11.1 O regime jurídico para os profissionais contratados será o estatutário, estando vinculado ao regime jurídico-administrativo do servidor público municipal.

11.2 São requisitos básicos para a contratação:

a) ter sido aprovado no presente processo seletivo;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

g) cumprir as determinações deste Edital;

h) não ocupar cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria pagos por previdência pública federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses constantes do art. 37, inciso X, da Constituição Federal e art. 219 a 221 da Lei Complementar n. 190/2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

i) entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;

- j) comprovante da escolaridade correspondente à função;
- k) não ter sido demitido por justa causa, em razão de falta grave, mediante decisão de qualquer esfera governamental, nos últimos cinco anos;
- l) No contrato constarão, obrigatoriamente, a função a ser desempenhada, o tempo de duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado e a jornada de trabalho.

11.3 Os candidatos classificados serão convocados para contratação pelo Município, para exercício na Fundação Municipal de Esportes, na forma dos artigos 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

11.4 Haverá revogação da contratação, sem qualquer indenização, salvo verbas proporcionais devidas até a data da revogação, nos seguintes casos:

- a) quando ocorrer provimento, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público;
- b) no retorno do servidor legalmente afastado;
- c) quando, comprovadamente, a contratação temporária ter sido atribuída sem observância da legislação vigente;
- d) a pedido do servidor;
- e) quando o profissional não apresentar desempenho satisfatório, conforme relatório emitido pela chefia da respectiva Unidade e demais superiores, que será avaliado pela Administração e Inovação, que poderá revogar o contrato por conveniência e interesse, a bem do Serviço Público;

f) ex-officio, na hipótese de mais de uma falta injustificada, no período da vigência da contratação;

g) quando a extinção se der por conveniência da Administração Municipal, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor contratado temporariamente terá direito a receber a gratificação natalina e o abono de férias proporcional e a indenização por férias não gozadas.

11.5 É vedada a contratação de:

- a) servidor que tenha sofrido penalidade de demissão, quando houver previsão legal de incompatibilização para investidura de cargo ou função pública;
- b) candidato que possuir condenação criminal, com trânsito em julgado;
- c) candidato que estiver com os direitos políticos suspensos;
- d) servidor aposentado no serviço público;
- e) candidato declarado inapto no Exame Médico Admissional.

11.6 O servidor contratado temporariamente não poderá:

- a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão;
 - b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial, para substituir servidor efetivo ou em comissão;
 - c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral.
- 11.7** O servidor contratado fará jus:
- a) ao vencimento discriminado no item 2.1 do presente Edital;
 - b) às vantagens pecuniárias inerentes ao exercício da função;
 - c) ao Vale Transporte, na forma da Legislação vigente;
 - d) à Licença para Tratamento da Própria Saúde e por Acidente em Serviço, limitado ao período da contratação.

12. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Fica a cargo da Comissão Organizadora todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado, obedecendo rigorosamente as normas legais pertinentes.

12.2 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será designada pela Secretaria Municipal de Administração e Inovação, e ficará instalada no Paço Municipal - Avenida Afonso Pena, n. 3.297 - Centro.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O profissional que deixar de cumprir com os itens previstos neste Edital, faltar com a ética profissional, demonstrar inaptidão no desempenho da função, comprovada por exposição de motivos, será sumariamente desligado da função.

13.2 A Secretaria Municipal de Administração e Inovação/SEMADI, organizadora, coordenadora e executora do presente Processo Seletivo Simplificado, poderá, a qualquer tempo, solicitar outras informações, declarações ou documentos aos candidatos aprovados, convocados e contratados, conforme se considerar necessário para sanear dúvidas pertinentes.

13.3 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação de Edital específico.

13.4 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição e sua participação implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

13.5 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, que está de acordo com as normas nele previstas e que será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todas as normas fixadas neste Edital.

13.6 O prazo de validade do presente seletivo será o mesmo constante do Processo Administrativo n. 110240/2023-54, qual seja, 28 de fevereiro de 2026, conforme Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial n. 7.403, de 28 de fevereiro de 2024.

13.7 Não serão fornecidos ou expedidos quaisquer documentos comprobatórios de participação, classificação ou aprovação referentes ao presente processo seletivo, valendo-se o candidato das publicações oficiais no Diogrande.

13.8 Os documentos referentes a este processo seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração e Inovação.

13.9 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

SANDRO TRINDADE BENITES
Diretor-Presidente da
Fundação Municipal de Esportes

ANEXO I AO EDITAL n. 04/2025-01

FICHA DE INSCRIÇÃO																																		
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO																																		
FUNÇÃO: AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER																																		
MODALIDADE										ESPORTIVA:																								
NOME DO CANDIDATO																																		
<table border="1"> <tr> <td>DATA DE NASCIMENTO</td> <td>SEXO</td> <td colspan="2">DOCUMENTO DE IDENTIDADE</td> </tr> <tr> <td>DIA</td> <td>MÊS</td> <td>ANO</td> <td>M F</td> <td>NÚMERO</td> <td>ORG. EXP.</td> </tr> </table>												DATA DE NASCIMENTO	SEXO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE		DIA	MÊS	ANO	M F	NÚMERO	ORG. EXP.													
DATA DE NASCIMENTO	SEXO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE																																
DIA	MÊS	ANO	M F	NÚMERO	ORG. EXP.																													
CPF						TELEFONE CELULAR																												
ENDEREÇO																																		
Rua, Avenida, Nº, Apto, Bloco																																		
BAIRRO																																		
CEP																																		
MUNICIPIO				UF	DDD	TELEFONE RESIDENCIAL																												
E-MAIL																																		
<table border="1"> <tr> <td rowspan="2">01</td> <td colspan="11">Possui deficiência () sim Anexou Laudo de Comprovação da Deficiência () sim () não</td> </tr> <tr> <td colspan="11">Se autodeclara: () negro () indígena = Anexou Registro de Nascimento Civil Indígena () sim () não</td> </tr> </table>												01	Possui deficiência () sim Anexou Laudo de Comprovação da Deficiência () sim () não											Se autodeclara: () negro () indígena = Anexou Registro de Nascimento Civil Indígena () sim () não										
01	Possui deficiência () sim Anexou Laudo de Comprovação da Deficiência () sim () não																																	
	Se autodeclara: () negro () indígena = Anexou Registro de Nascimento Civil Indígena () sim () não																																	
QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUES PARA ANÁLISE: _____																																		
Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege o Processo Seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato. Campo Grande, ____ de _____ de 2025.																																		
ASSINATURA DO CANDIDATO																																		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO																																		
CANDIDATO:																																		
MODALIDADE ESPORTIVA: _____																																		
QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUES PARA ANÁLISE:																																		
INFORMAÇÕES PELO SITE: https://diogrande.campogrande.ms.gov.br																																		
ASSINATURA DA RECEPÇÃO:																																		

ANEXO II AO EDITAL n. 04/2025-01

MODELO DE CURRICULUM VITAE

NOME:

MODALIDADE:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos 5 anos).	
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação).	

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

RESOLUÇÃO NORMATIVA SEGOV n. 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n. 16.154, de 15 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º - Fica criada a Comissão para Levantamento das Áreas Públicas.

Art. 2º - A comissão terá por objetivo realizar o levantamento de áreas públicas, visando à criação de banco de dados, assim como definir a destinação das áreas, em conjunto.

Art. 3º - A comissão será composta pelos titulares dos órgãos abaixo especificados:

- a) Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;
- b) Secretaria Especial da Casa Civil;
- c) Secretaria Municipal de Fazenda;
- d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável;
- e) Procuradoria-Geral do Município;
- f) Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários;
- g) Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

Art. 4º - As demais atribuições e competências serão definidas pelo regimento interno aprovado pelos membros.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Campo Grande-MS, 21 de fevereiro de 2025.

Youssif Assis Domingos
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO N. 23/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 141/2024.

PARTES: Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil / Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Marco Antonio Santullo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

OBJETO: a utilização de rendimentos de aplicação financeira, no valor de R\$ 12.987,10 (doze mil novecentos e oitenta e sete reais e dez centavos), a serem empregados integralmente na execução de serviços, sem alteração na natureza do objeto do plano de trabalho; ainda, as demais cláusulas do referido termo de colaboração serão mantidas e ratificadas, inclusive quanto ao prazo de vigência originalmente estabelecido.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.
Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título,

notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO Nº. 013/2025

Data: 14/02/2025

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Compensatório de Transição Comp. 02/2025	SESAU/FMS	44.227,81
TOTAL					44.227,81

Elias Reis de Souza
Coordenador Geral Financeiro

Rosana Leite de Melo
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO Nº. 014/2025

Data: 18/02/2025

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Recursos Financeiros a Transferir para aquisição pelas Secretarias de Saúde dos Estados, Municípios e do Distrito Federal Comp. 02/2025	SESAU/FMS	546.344,17
TOTAL					546.344,17

Elias Reis de Souza
Coordenador Geral Financeiro

Rosana Leite de Melo
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 82 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

REFERÊNCIA:

I. TERMO DE COLABORAÇÃO: nº 82, celebrado em 21 de fevereiro de 2024;

II. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE nº 7.395 de 22/2/2024;

III. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 113051/2023-98 vl 2;

IV. OSC: Associação Católica Sagrada Família - ASFA;

ANOTAÇÃO:

Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Plano de Trabalho em referência, para fazer constar a seguinte alteração:

- ONDE CONSTA:

- item 3 – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/ATIVIDADE/PROJETO

Identificação do Objeto:

Esse projeto prevê a promoção de um espaço de encontro e fortalecimento das relações familiares e comunitárias, fomentando a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva e desenvolvimento de capacidades e potencialidades da Pessoa Idosa, prevenindo a segregação dos usuários e situações de risco social, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia, protagonismo social dos usuários e viabilização de seus direitos. Para tanto, será realizado o pagamento de folha mensal e encargos dos profissionais contratados, pagamento de prestador de serviço e aquisição de materiais de consumo (alimentícios, higiene, limpeza, descartáveis e materiais pedagógicos).

Justificativa da Proposição: Descrição da Realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e os serviços, atividades ou projetos e metas a serem atingidas:

"... Para que outras Pessoas Idosas tenham o privilégio, como o dessa senhora e o serviço e metas possam ser ampliados, há necessidade de captar recurso financeiro para aquisição de materiais de consumo: alimentos, higiene, limpeza e descartáveis, materiais pedagógicos, para atender os usuários da instituição e dar continuidade ao pagamento dos prestadores de serviços, sendo, 01 educador social e os contratados 01 serviços gerais e 01 assistente administrativo, estruturando o quadro de Recurso Humanos a fim de atender a demanda.

Portanto, a presente proposta justifica-se pela necessidade de assegurar as Pessoas Idosas a efetivação dos seus direitos e de sua dignidade, ressignificar através das ações empregadas o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, acesso aos direitos e contribuição na melhoria de sua qualidade de vida.

A Associação Católica Sagrada Família, busca realizar sua ação social promovendo a vivência em grupo, experimentações artísticas, culturais, físicas e de lazer, valorização das experiências vividas como forma privilegiada de expressão, interação e proteção social, que se dão por meio de atividades diversas, tais como:

- Dia da Beleza com cortes de cabelo e manicure;
- Oficina de Artesanato em geral;
- Oficina de Corte e Costura;
- Musicalização através do Coral, com o professor de música;
- Fisioterapia preventiva através do Pilates e exercícios funcionais, com a fisioterapeuta;
- Atividades socioeducativas;
- Passeios Culturais;
- Encontros de Gerações em datas comemorativas;
- Atividades lúdicas para estimular a memória;
- Atividades psicossociais em grupo e atendimento individualizado com a psicóloga;
- Orientações nutricionais, pesagem e atendimento individualizado com a nutricionista;
- Rodas de conversas e palestras;
- Triagem, visitas domiciliares e encaminhamentos pela assistente Social;
- Transporte para os usuários com maior dificuldade de locomoção cuja famílias não podem trazê-los.

Através de outras parcerias a Associação oferta também, oficinas e cursos livres de acordo com a demanda e oferta, sendo abertas à Comunidade em geral algumas delas são:

- Oficinas culinárias;
- Oficina de Pintura;
- Oficina de Inclusão digita;
- Oficina de Teatro;
- Oficina de Horta;
- Curso de Cuidador de Idosos, entre outros.

Tais atividades apresentam relevantes benefícios no dia a dia da Pessoa Idosa, refletindo também em seus familiares, e no ambiente e comunidade no qual estão inseridos, sendo relevantes e necessárias na medida em que gradativamente a elas são integradas.”.

Descrição de metas, serviços, atividades ou projetos a serem executados, pela Organização da Sociedade Civil parceira:

“... - Promover rodas de conversas e palestras socioeducativas, abordando temas pertinentes e relevantes e de interesse da faixa etária atendida e com o momento no qual vivenciamos;”

Forma de execução dos serviços, atividades ou projetos e de cumprimentos das metas a eles atreladas:

A proposição das atividades de convivência e fortalecimento de vínculos, fomentam alternativas possíveis para enfrentamento das situações vivenciadas pelas tensões presentes na sociedade, nas quais as famílias estão inseridas e também aquelas que são próprias de cada fase do ciclo de vida, desenvolvendo a compreensão da atividade humana como um processo criativo, criador, lúdico, expressivo, evolutivo e produtivo, através de estratégias que previnam e minimizem a fragilização dos vínculos familiares, limitações de mobilidade, problemas de saúde físicos e/ou psicológicos e outros fatores, que possam causar situações de risco pessoal ou social, estimulando maior grau possível de autonomia e independência do usuário e como consequência reduzindo o isolamento social e institucionalização das Pessoas Idosas, estímulo à autonomia no âmbito social, através das seguintes atividades:

- Ações com a Educadora Social: Estímulo à participação social planejando ações que promovam o exercício da cidadania e o protagonismo social, desenvolvimento de atividades educativas e formativas, como oficinas, palestras e rodas de conversas, que visam promover o aprendizado, o desenvolvimento de habilidades e o engajamento dos participantes de acordo com a faixa etária e com a realidade do grupo, bem como na mediação em situações de conflito, promovendo o diálogo, a resolução pacífica de disputas e a construção de relações saudáveis, além da mobilização comunitária, envolvendo a comunidade em ações e projetos, estimulando a participação, o empoderamento e a construção coletiva de soluções para questões locais, através do conhecimento e reconhecimento do território ao que fazem parte, estimulando o sentimento de pertença e identidade destes usuários, desenvolvimento de atividades lúdicas e

jogos em parceria com a cuidadora de idosos. A OSC conta atualmente com uma educadora social, duas vezes na semana através deste recurso, pretende-se contratar outro educador social para que efetivamente estas ações tenham continuidade e ampliação de acordo com o aumento da demanda de usuários e dias da semana de execução do serviço.

- Ações do serviço Social: A OSC desenvolve através da Assistente Social ações continuadas de acolhimento, escuta qualificada, encaminhamentos, acompanhamento individual e familiar, relatórios de atendimentos, visitas domiciliares, busca ativa, tendo como objetivo uma ação integrada de parceria, buscando soluções para às problemáticas que se apresentam diariamente, fazendo orientação social e encaminhando a população usuária aos recursos que outras instituições oferecem nas redes de serviços sócio assistenciais, captação de recursos, participação na elaboração e execução de projetos, juntamente com o setor administrativo da Instituição em vários eixos, tais como: arte e cultura, cidadania, saúde e envelhecimento saudável, sustentabilidade e oficinas diversas.

- Fisioterapia Preventiva Pilates- Com o objetivo de retardar o envelhecimento físico e mental, sendo recomendada por profissionais de saúde a manutenção de atividades físicas, artísticas, motoras, como práticas habituais e cotidianas, visando o envelhecimento saudável, evitando o sedentarismo e promovendo a autonomia motora e cognitiva. Além do benefício para a saúde física e mental, a fisioterapia previne a ociosidade, doenças psicológicas, aumenta a disposição, a autoestima, estimula a socialização, sendo tão importantes quanto às vantagens biológicas dos exercícios físicos. Esta atividade é desenvolvida atualmente pela OSC duas vezes na semana de forma frequente.

- A oficina de Musicalização, Canto Coral- o Professor (fonoaudiólogo) executa exercícios vocais, ensaios do coral que apresenta em eventos Culturais em diversos locais e através da musicalização trabalha o corpo, a mente, os sentimentos e emoções.

- A cuidadora de idosos para acompanhar os usuários durante as atividades, no atendimento coletivo e individualizado, como estética, beleza, artes e entretenimento na convivência, já que alguns tem mobilidade reduzida e/ou precisa de auxílio para desenvolver alguns tipos de atividades, sendo muito importante este acompanhamento integral na Instituição.

- Transporte realizado em três dias da semana para os usuários que não tem condução ou não tem quem os traga ao serviço.

Atualmente, a organização realiza as atividades presenciais no espaço físico da sede sendo, as atividades do serviço de convivência com a pessoa idosa, três vezes durante a semana e nos outros dois dias atividades abertas para os usuários e a comunidade em geral, estimulando a intergeracionalidade, sendo algumas delas: Oficinas Culinárias, Oficinas de Informática, Oficina de Pintura em Tela, Oficinas de Dança, ações que ocorrem temporariamente de acordo com novas parcerias.

As atividades descritas abaixo são contempladas nos seguintes módulos de execução:

Oficina de Artesanatos: Segunda-feira, das 13h00 min às 15h00.

Ação Dia da Beleza: Terça-feira, 08h00 às 10h30 min, sendo este individualizado.

Oficina Corporal-Pilates: Terça – feira, das 8h20min às 9h10min e Quinta-feira das 9h20min às 10h00;

Atividades psicossociais em grupo e acompanhamento individualizado com a psicóloga -Terça Feira, das 09h às 10:15h;

Atividades Lúdicas e socioeducativas com a Educadora Social, as Terças e quintas Feiras das 10h00 min às 10h40min;

Oficina de Teatro, Quarta –Feira das 08h00min às 9h00 min;

Esmaltação de unha- Quarta –Feira das 09h00min às 10h30 min;

Oficina de Coral- musicalização: Quinta-feira, das 8h20min às 9h10min;

Nutricionista – Terça e Quinta-feira – das 07h às 10h30 – palestra e/ou orientações nutricionais, pesagem e avaliação individual, orientação e preparação dos lanches servidos durante as oficinas e atividades conforme cronograma da OSC;

Oficina de Inclusão Digital, Sexta-feira das 08h00 às 9h00.

Atendimento da UBSF Sírio Libanês, 01 (uma) vez ao mês com ações na área de saúde.

Nestes dias, a Associação realiza, através da Assistente Social, as triagens, orientações, encaminhamentos sempre que necessário para os demais profissionais da equipe técnica ou a outros órgãos competentes, elaboração de relatórios, planos de trabalhos, projetos, prestações de contas, participação em capacitações, captações de recursos e parcerias.

Sempre respeitando e valorizando as experiências de vida da Pessoa Idosa, realizam-se também palestras e rodas de conversa com temas pertinentes à faixa etária e atualidades.

Os idosos participam de atividades físicas e recreativas, desenvolvendo dinâmicas de grupo, e jogos para exercitar a memória; a fisioterapeuta desenvolve atividades corporal / Pilates e o professor de canto (fonoaudiólogo) executa exercícios vocais e oficina de canto coral.

As oficinas de artesanatos em geral com as instrutoras da área.

Por fim, os profissionais que realizam cuidados corporais como: manicure e cortes de cabelos.

O Posto de saúde realiza atendimento mensal, com a presença do médico da família, avaliação de glicemia e pressão arterial.

Os Passeios Culturais e participação em eventos com prévio planejamento.

Atividades diversas como, encenação, danças, cantos proporcionam o encontro de gerações, dos idosos com as crianças, jovens e familiares em geral. As festas temáticas realizadas com esse objetivo são: Festa do Padroeiro da Comunidade, Festa Junina e Festa da Primavera.

META	ATIVIDADE/AÇÕES	LOCAL DE REALIZAÇÃO / TEMPO DE EXECUÇÃO	RESULTADO PRETENDIDO
1	Execução das Oficinas	Musicalização	Sede ASFA /12 meses Estimular respiração, dicção, postura, estimular a memória e movimentos faciais, resgate da cultura e memórias afetivas, emoções.
		Pilates	Sede ASFA/ 12 meses Diminuição do sedentarismo e ociosidade, exercitar o corpo e mente, prevenção de doenças.
		Teatro	Sede ASFA/ 12 meses Trabalhar expressão corporal, resolução de conflitos, trabalho em grupo.
		Artesanato	Sede ASFA/ 12 meses Incentivar a autonomia, estimular a socialização, compartilhamento de vivências, trabalho em equipe estimular o desenvolvimento de habilidades, oportunizar o empreendedorismo e geração de renda extra.
		Horta	Sede ASFA/ 05 meses Incentivara a autonomia, estimular a socialização, compartilhamento de vivências, trabalho em equipe estimular o desenvolvimento de habilidades
		Culinária	Sede ASFA/ 05 meses Incentivara a autonomia, estimular a socialização, compartilhamento de vivências, trabalho em equipe estimular o desenvolvimento de habilidades, oportunizar o empreendedorismo e geração de renda extra.
		Dança	Sede ASFA/ 06 meses Desenvolvimento de habilidades, exercitar corpo e mente, oportunizar novas experiências.
2	Atividades psicossociais e socioeducativas	Jogos, pinturas, atividades lúdicas, palestras, rodas de conversas, exposição de filmes e/ou vídeos.	Sede ASFA/ 12 meses Oportunizar a intervenção profissional psicológica e social, afim de resolução de conflitos ou situações cotidianas; viabilização de direitos da Pessoa Idosa; estimular o desenvolvimento dos usuários em suas relações familiares e sociais, convívio em comunidade e estimular a cidadania, sentido de pertencimento.
3	Dia da Beleza	Cortes de cabelos e esmaltação de unhas	Sede ASFA/ 12 meses Estimular o autocuidado e melhora na auto estima.
4	Passeios e participação em eventos	Apresentação do Coral dos Idosos em eventos públicos e privados, passeios culturais.	Sede ASFA/Eventualmente Oportunizar atividades sócio culturais e de lazer, estimular os usuários à participação ativa na sociedade a qual pertencem.

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)			
Material de Consumo – Gêneros alimentícios, descartáveis, materiais de higiene e limpeza.	1 unidade	R\$ 33.816,00	R\$ 33.816,00
Aquisições de matérias pedagógicas e expediente (papel sulfite, pastas, jogos, lápis de cor, tintas, E.V.A. cartolinas e colas).	1 unidade	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Subtotal			R\$ 38.816,00
Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.			
Outros Serviços de Terceira Pessoa Física – 01 Educador Social/Prestador de serviço.	12 meses	R\$ 652,00	R\$ 7.824,00
Outros Serviços de Terceira Pessoa Física – Serviços Gerais	02 meses	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Outros Serviços de Terceira Pessoa Física	02 meses	R\$ 1.392,50	R\$ 16.710,00
Pessoal e Obrigações (folha/encargos) – 01 Serviços gerais – CLT.			
Outros Serviços de Terceira Pessoa Física	12 meses	R\$ 2.137,50	R\$ 25.650,00
Pessoal e Obrigações (folha/encargos) – 01 assistente administrativo – CLT.			
Total Geral			R\$ 90.000,00

- PASSA A CONSTAR:

- item 3 – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/ATIVIDADE/PROJETO

Identificação do Objeto:
 Manutenção e operacionalização pela Organização da Sociedade Civil, do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

Justificativa da Proposição: Descrição da Realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e os serviços, atividades ou projetos e metas a serem atingidas:

“... Para que outras Pessoas Idosas tenham o privilégio, como o dessa senhora e o serviço e metas possam ser ampliados, há necessidade de captar recurso financeiro para aquisição de materiais de consumo: alimentos, higiene, limpeza e descartáveis, materiais pedagógicos, para atender os usuários da instituição e dar continuidade ao pagamento dos prestadores de serviços, sendo, 01 educador social e os contratados 01 serviços gerais e 01 assistente administrativo, estruturando o quadro de Recurso Humanos a fim de atender a demanda.

Portanto, a presente proposta justifica-se pela necessidade de assegurar as Pessoas Idosas a efetivação dos seus direitos e de sua dignidade, ressignificar através das ações empregadas o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, acesso aos direitos e contribuição na melhoria de sua qualidade de vida.”.

Descrição de metas, serviços, atividades ou projetos a serem executados, pela Organização da Sociedade Civil parceira:

“... - Promover rodas de conversas e palestras socioeducativas, abordando temas pertinentes e relevantes e de interesse da faixa etária atendida e com o momento no qual vivenciamos;

- Promover um ambiente seguro e confortável para o desenvolvimento do serviço.”

Forma de execução dos serviços, atividades ou projetos e de cumprimentos das metas a eles atreladas:

A proposição das atividades de convivência e fortalecimento de vínculos, fomentam alternativas possíveis para enfrentamento das situações vivenciadas pelas tensões presentes na sociedade, nas quais as famílias estão inseridas e também aquelas que são próprias de cada fase do ciclo de vida, desenvolvendo a compreensão da atividade humana como um processo criativo, criador, lúdico, expressivo, evolutivo e produtivo, através de estratégias que previnam e minimizem a fragilização dos vínculos familiares, limitações de mobilidade, problemas de saúde físicos e/ou psicológicos e outros fatores, que possam causar situações de risco pessoal ou social, estimulando maior grau possível de autonomia e independência do usuário e como consequência reduzindo o isolamento social e institucionalização das Pessoas Idosas, estímulo à autonomia no âmbito social, através das seguintes atividades:

- Ações com a Educadora Social: Estímulo à participação social planejando ações que promovam o exercício da cidadania e o protagonismo social, desenvolvimento de atividades educativas e formativas, como oficinas, palestras dinâmicas e rodas de conversas, que visam promover o aprendizado, o desenvolvimento de habilidades e o engajamento dos participantes de acordo com a faixa etária e com a realidade do grupo, bem como na mediação em situações de conflito, promovendo o diálogo, a resolução pacífica de disputas e a construção de relações saudáveis, além da mobilização comunitária, envolvendo a comunidade em ações e projetos, estimulando a participação, o empoderamento e a construção coletiva de soluções para questões locais, através do conhecimento e reconhecimento do território ao que fazem parte, estimulando o sentimento de pertença e identidade destes usuários, desenvolvimento de atividades lúdicas e jogos em parceria com a cuidadora de idosos. A OSC conta atualmente com uma orientadora social, com a carga horária de 20 horas semanais, adequadas aos horários do SCFV, através deste recurso, pretende-se dar continuidade e ampliação de acordo de acordo com o aumento da demanda de usuários e dias da semana de execução do serviço.

- Ações do serviço Social: A OSC desenvolve através da Assistente Social ações continuadas de acolhimento, escuta qualificada, encaminhamentos, acompanhamento individual e familiar, relatórios de atendimentos, visitas domiciliares, busca ativa, tendo como objetivo uma ação integrada de parceria, buscando soluções para às problemáticas que se apresentam diariamente, fazendo orientação social e encaminhando a população usuária aos recursos que outras instituições oferecem nas redes de serviços sócio assistenciais, captação de recursos, participação na elaboração e execução de projetos, juntamente com o setor administrativo da Instituição em vários eixos, tais como: arte e cultura, cidadania, saúde e envelhecimento saudável, sustentabilidade e oficinas diversas.

- Fisioterapia Preventiva Pilates- Com o objetivo de retardar o envelhecimento físico e mental, sendo recomendada por profissionais de saúde a manutenção de atividades físicas, artísticas, motoras, como práticas habituais e cotidianas, visando o envelhecimento saudável, evitando o sedentarismo e promovendo a autonomia motora e cognitiva. Além do benefício para a saúde física e mental, a fisioterapia previne a ociosidade, doenças psicológicas, aumenta a disposição, a autoestima, estimula a socialização, sendo tão importantes quanto às vantagens biológicas dos exercícios físicos. Esta atividade é desenvolvida atualmente pela OSC duas vezes na semana de forma frequente.

- A oficina de Musicalização, Canto Coral- o Professor (fonoaudiólogo) executa exercícios vocais, ensaios do coral que apresenta em eventos Culturais em diversos locais e através da musicalização trabalha o corpo, a mente, os sentimentos e emoções.

-Transporte realizado em três dias da semana para os usuários que não tem condução ou não tem quem os traga ao serviço.

Atualmente, a organização realiza as atividades presenciais no espaço físico da sede sendo, as atividades do serviço de convivência com a pessoa idosas, três vezes durante a semana e nos outros dois dias atividades abertas para os usuários e a comunidade em geral com grupos de interesses desenvolvendo oficinas, estimulando a intergeracionalidade, sendo algumas delas: Oficinas de Informática, Oficina de Pintura em Tela, Oficinas de Dança, ações que ocorrem temporariamente de acordo com novas parcerias e com demandas identificadas.

As atividades descritas abaixo são contempladas nos seguintes módulos de execução:

Oficina de Artesanatos: Segunda-feira, das 13h00 min às 15h00.

Ação Dia da Beleza: Terça-feira, 08h00 às 10h30 min, sendo este individualizado.

Oficina Corporal-Pilates: Terça – feira, das 8h20min às 9h10min e Quinta-feira das 9h20min às 10h00;

Atividades psicossociais em grupo e acompanhamento individualizado com a psicóloga -Terça Feira, das 09h às 10:15h;

Atividades Lúdicas e socioeducativas com a Educadora Social, as Terças e quintas Feiras das 10h00 min às 10h40min;

Oficina de Teatro, terça –Feira das 10h00min às 11h00 min;

Esmaltação de unha- Quarta –Feira e sextas-feiras das 09h00min às 10h30 min;

Oficina de Coral- musicalização: Quinta-feira, das 8h20min às 9h10min;

Nutricionista – Terça e Quinta-feira – das 07h às 10h30 – palestra e/ou orientações nutricionais, pesagem e avaliação individual, orientação e preparação dos lanches servidos durante as oficinas e atividades conforme cronograma da OSC;

Oficina de Inclusão Digital, Sexta-feira das 08h00 às 9h00.

Atendimento da UBSF Sírio Libanês, 01 (uma) vez ao mês com ações na área de saúde.

Nestes dias, a Associação realiza, através da Assistente Social, as triagens, orientações, encaminhamentos sempre que necessário para os demais profissionais da equipe técnica ou a outros órgãos competentes, elaboração de relatórios, planos de trabalhos, projetos, prestações de contas, participação em capacitações, captações de recursos e parcerias.

Sempre respeitando e valorizando as experiências de vida da Pessoa Idosa, realizam-se também palestras e rodas de conversa com temas pertinentes à faixa etária e atualidades.

Os idosos participam de atividades físicas e recreativas, desenvolvendo dinâmicas de grupo, e jogos para exercitar a memória; a fisioterapeuta desenvolve atividades corporal / Pilates e o professor de canto (fonoaudiólogo) executa exercícios vocais e oficina de canto coral.

As oficinas de artesanatos em geral com as instrutoras da área.

Por fim, os profissionais que realizam cuidados corporais como: manicure e cortes de cabelos.

O Posto de saúde realiza atendimento mensal, com a presença do médico da família, avaliação de glicemia e pressão arterial.

Os Passeios Culturais e participação em eventos com prévio planejamento.

Atividades diversas como, encenação, danças, cantos proporcionam o encontro de gerações, dos idosos com as crianças, jovens e familiares em geral. As festas temáticas realizadas com esse objetivo são: Festa do Padroeiro da Comunidade, Festa Junina e Festa da Primavera.

META	ATIVIDADE/ AÇÕES	LOCAL DE REALIZAÇÃO / TEMPO DE EXECUÇÃO	RESULTADO PRETENDIDO
1	Musicalização	Sede ASFA /12 meses	Estimular respiração, dicção, postura, estimular a memória e movimentos faciais, resgate da cultura e memórias afetivas, emoções.
	Pilates	Sede ASFA/ 12 meses	Diminuição do sedentarismo e ociosidade, exercitar o corpo e mente, prevenção de doenças.
	Teatro	Sede ASFA/ 12 meses	Trabalhar expressão corporal, resolução de conflitos, trabalho em grupo.
	Pintura	Sede ASFA/ 06 meses	Incentivar a autonomia, estimular a socialização, compartilhamento de vivências, trabalho em equipe estimular o desenvolvimento de habilidades, oportunizar o empreendedorismo e geração de renda extra.
	Artesanato	Sede ASFA/ 12 meses	Incentivar a autonomia, estimular a socialização, compartilhamento de vivências, trabalho em equipe estimular o desenvolvimento de

				habilidades, oportunizar o empreendedorismo e geração de renda extra.
2	Atividades psicossociais e socioeducativas	Jogos, pinturas, atividades lúdicas, palestras, rodas de conversas, exposição de filmes e/ou vídeos.	Sede ASFA/ 12 meses	Oportunizar a intervenção profissional psicológica e social, afim de resolução de conflitos ou situações cotidianas; viabilização de diretos da Pessoa Idosa; estimular o desenvolvimento do usuário em suas relações familiares e sociais, convívio em comunidade e estimular a cidadania, sentido de pertencimento.
3	Dia da Beleza	Cortes de cabelos e esmaltação de unhas	Sede ASFA/ 12 meses	Estimular o autocuidado e melhora na auto estima.
4	Passeios e participação em eventos	Apresentação do Coral dos Idosos em eventos públicos e privados, passeios culturais.	Sede ASFA/Eventualmente	Oportunizar atividades sócio culturais e de lazer, estimular os usuários à participação ativa na sociedade a qual pertencem.

- item 7 - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO ANUAL

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Material de Consumo – Gêneros alimentícios, descartáveis, materiais de higiene e limpeza. Aquisições de materiais pedagógicos e expediente.	12 meses	R\$ 2.584,00	R\$ 31.008,00
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)-CLT	12 meses	R\$ 4.750,00	R\$ 57.000,00
Outros Serviços de Terceira Pessoa Física– Serviços gerais limpeza externa e jardinagem	04 meses	R\$ 498,00	R\$ 1.992,00
Total Geral			R\$ 90.000,00

Campo Grande/MS, 31 de janeiro de 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL n. 7/2025, de 21 de fevereiro de 2025.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **REUNIÃO PÚBLICA** que apresentará e discutirá a minuta do Projeto de Lei que institui a Política Municipal de Educação Ambiental de Campo Grande - MS, à luz da Lei Complementar n. 341, de 4 de dezembro de 2018 e suas alterações - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Campo Grande (PDDUA).

Data: 27 de março de 2025 (quinta-feira)

Horário: 18 horas

Local: Auditório Engenheiro Nilo Javari Barém - Planurb - Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987

Os documentos a serem discutidos na Reunião Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 21 de fevereiro de 2025.

Berenice Maria Jacob Domingues

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 8/2025, de 21 de fevereiro de 2025.

CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA A MINUTA DE PROJETO DE LEI QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para a minuta do Projeto de Lei que institui a Política Municipal de Educação Ambiental de Campo Grande - MS, no período de 25 de fevereiro a 25 de março de 2025.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) em horário comercial (7h30 às 11h e 13h às 17h30) ou encaminhadas para o e-mail gabinete@planurb.campogrande.ms.gov.br.

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 21 de fevereiro de 2025.

Berenice Maria Jacob Domingues

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA EMHA Nº 415, 21 DE fevereiro DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, da Lei Municipal n. 4.620, de 3 de abril de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Decreto Municipal n. 13.607, de 14 de agosto de 2018 e na Lei Complementar Municipal n. 372, de 20 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária, tanto na Modalidade **REURB-S** e **REURB-E**, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) da Regularização Fundiária, nesta capital, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF's por meio do(s) Processo(s) Administrativo(s), nesta capital, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a EMHA isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação, nas áreas identificadas abaixo:

ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO II				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
005/2025	10	06	FRANCISCA PAULO NUNES CARVALHO	***876.371**
005/2025	10	6	DANIELLI SANTOS MOREIRA	***672.341**

NUCLEO HABITACIONAL JOSÉ ABRÃO				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
030/2025	28	2	DANIELA DA SILVA MATOS	***918.011**
030/2025	28	2	DAIANA DA SILVA MATOS MUDO	***416.891**
030/2025	28	2	RUBENS DE OLIVEIRA MUDO	***742.621**
030/2025	28	2	DANILA DA SILVA MATOS	***904.591**

PARQUE IGUATEMI				REURB-S
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
023/2025	22	9	CRISTINA DE MIRANDA PEDROSO	***879.811**
023/2026	22	9	FABIANO DA COSTA PEDROSO	***810.461**

VILA SOBRINHO				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
024/2025	23	3	JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA	***214.111**
024/2025	23	3	SAMIRA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	***825.551**

LAR DO TRABALHADOR				REURB-S
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
003/2025	1	7	MARCOS PAULO SANTOS FERREIRA DE ANDRADE	***505.541**
003/2025	2	5	DELICIA ADONSO DA SILVA	***166.411**
003/2025	8	9	ROSENILSON RODRIGUES DA COSTA	***902.711**

RESIDENCIAL AQUARIUS II				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
017/2025	8	22	JOSINEIDE PEREIRA DAS NEVES	***413.341**

CAIOBAII				REURB-S
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
016/2025	8	44	LUCIENE FERREIRA RODRIGUES	***766.671**

RESIDENCIAL RAMEZ TEBET				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
010/2025	13	51	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	***291.881**
010/2025	13	51	MARIA ELISABETH DA SILVA OLIVEIRA	***975.601**

RESIDENCIAL RAMEZ TEBET				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
051/2025	9	4	ANA CLAUDIA ROSA MORAES	***350.891**

RESIDENCIAL RAMEZ TEBET				REURB-S
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
011/2025	22	29	IVANETE CAMARGO DE LIMA	***187.731**
011/2025	22	29	NATALINO APARECIDO DA SILVA	***381.501**

CONJUNTO HABITACIONAL BURITI				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
056/2025	5	10	ALDO GARCIA ROCHA	***026.431**
056/2025	5	10	MARIA ELENA LOPES	***029.901**

CONJUNTO HABITACIONAL BURITI				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
055/2025	31	4	OSVALDO COIMBRA DA SILVA	***823.551**

CONJUNTO HABITACIONAL BURITI				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
034/2025	33	6	JOSÉ SANTANA DUARTE	***839.861**

CONJUNTO HABITACIONAL BURITI				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
007/2025	22	38	FABIANA MARIA FERREIRA CARDOSO PANZIERA	***648.861**
007/2025	22	38	MARIO PANZIEIRA JUNIOR	***096.481**

CONJUNTO HABITACIONAL BURITI				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
008/2025	18	25	ALTAIR APARECIDO CAMARGO ARGUELHO	***240.951**
008/2025	18	25	ELIZABETH PINTO ROCHA	***822.451**

CONJUNTO HABITACIONAL BURITI				REURB-S
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
009/2025	6	9	ORELY DOS SANTOS DOMINGUES	***828.831**
009/2025	19	5	DANIEL DE GOES LEITE FALCÃO	***593.778**
009/2025	19	5	MARINA GONÇALVES DA SILVA FALCÃO	***043.881**

CONJUNTO HABITACIONAL BURITI				REURB-S
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
009/2025	6	9	ORELY DOS SANTOS DOMINGUES	***828.831**
009/2025	19	5	DANIEL DE GOES LEITE FALCÃO	***593.778**
009/2025	19	5	MARINA GONÇALVES DA SILVA FALCÃO	***043.881**

CONJUNTO RESIDENCIAL ESTRELA DO SUL				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
25/2025	34	39	GRACINDA MARIA PARRON RAMOS	***444.298**
25/2025	34	39	HUBERLEI AUGUSTO PARRON RAMOS	***574.501**
25/2025	34	39	CRISTIANE PARRON RAMOS ZOTELLI	***382.321**
25/2025	34	39	WAGNER DINIZ ZOTELLI	***681.691**

CONJUNTO RESIDENCIAL ESTRELA DO SUL				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
357/2024	36	27	APARECIDA DE FATIMA RIQUETI	***617.808**
357/2024	36	27	HELTON RIQUETI RODRIGUES	***139.901**
357/2024	36	27	EVELYN FIGUEIRA NOTARANGELI	***556.861**

357/2024	36	27	YARA RIQUETI RODRIGUES	***326.111**
357/2024	36	27	ANGELO MAGGIONI E SILVA	***836.281**
357/2024	36	27	HEBER RIQUETI RODRIGUES	***234.651**
357/2024	36	27	LILIANE APARECIDA FIGUEIRA MENDONÇA	***125.171**

CONJUNTO HABITACIONAL BURITI				REURB-S
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
014/2025	1	4	EDER GOMES CRISTAL	***336.441**
014/2025	1	4	ELENIR APARECIDA CAMPOS FERREIRA	***577.141**
014/2025	12	38	WALMIR PEREIRA DE ALENCAR	***418.441**
014/2025	12	38	NEUZA MARIA DE OLIVEIRA DE ALENCAR	***027.301**

CONJUNTO HABITACIONAL BURITI				REURB-S
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
006/2025	23	25	MARIA CANDIDO SOBRINHO	***925.341**
006/2025	23	25	DORIVAL RODRIGUES DA SILVA	***761.911**
006/2025	28	36	MARIA LUCIA SILVA BANDEIRA	***169.831**
006/2025	29	4	ALBERTINA DUTRA SALES	***789.441**
006/2025	29	4	JOÃO BATISTA SALES	***629.241**

CONJUNTO RESIDENCIAL ESTRELA DO SUL				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
015/2025	11	25	CIBELE MARTINEZ TRIVELATO DE OLIVEIRA	***453.321**
015/2025	11	25	BYRON MARIANO DE OLIVEIRA	***135.031**
015/2025	11	25	RENAN MARTINEZ TRIVALTO	***750.721**
015/2025	11	25	IRIS KATERINE ZANABRIA RAMIREZ TRIVELATO	***344.111**

CONJUNTO RESIDENCIAL ESTRELA DO SUL				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
013/2025	8	6	PEDRO MOREIRA DOS SANTOS	***075.213**
013/2025	8	6	CARLINDA PEDROSO DOS SANTOS MOREIRA	***928.761**

CONJUNTO RESIDENCIAL ESTRELA DO SUL				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
012/2025	1	31	LAZARO NERY DE OLIVEIRA	***688.631**

TARSILA DO AMARAL				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
027/2025	17	21	LUIS OCTAVIO VARANIS ORTEGA	***380.721**
027/2025	17	21	CLÉLIA PAIS BARBOSA	***304.151**

TARSILA DO AMARAL				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
026/2025	15	8	VIVIANE GOMES DE ASSIS	***212.401**
026/2026	15	8	FERNANDO ANDRÉ MANDRICK	***681.209**

TARSILA DO AMARAL				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
036/2025	21	3	MARIA JOSÉ DA SILVA	***315.761**
036/2025	21	3	EVANILDO DE SOUZA DA SILVA	***725.171**
036/2025	21	3	VALMIR SOUZA DA SILVA	***724.901**
036/2025	21	3	WANDERVAL JOSÉ DA SILVA SANTOS	***218.858**
036/2025	21	3	ÉRIKA NEVES DE MORAES SANTOS	***724.148**
036/2025	21	3	VALDIR DA SILVA	***316.221**
036/2025	21	3	VALDECI DA SILVA	***119.471**
036/2025	21	3	MARLENE SILVA DE AGUIAR	***931.941**
036/2025	21	3	MARIA DO CARMO DA SILVA	***315.841**
036/2025	21	3	ELISANGELA DA SILVA	***720.411**
036/2025	21	3	ALEXANDRE DE JESUS DA SILVA	***484.731**
036/2025	21	3	KEROLAINY OHANA CORREA DOS REIS	***048.511**

TARSILA DO AMARAL				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
037/2025	17	17	JOSIANE SILVA PEREIRA	***461.161**
037/2025	17	17	LEONARA FLORES MERGARENO	***731.411**

TARSILA DO AMARAL				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
045/2025	17	20	MARIA APARECIDA SOUZA RAMOS ANARIO	***160.751**
045/2026	17	20	FLORENCIO SOUZA RAMOS	***607.141**
045/2027	17	20	VIVIANY DOS SANTOS VALLEJO RAMOS	***463.551**
045/2028	17	20	RAQUEL RAMOS DE SOUZA DA SILVA	***626.061**
045/2029	17	20	ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA	***906.851**
045/2030	17	20	SONIA DE SOUZA RAMOS DOS SANTOS	***457.291**
045/2031	17	20	ORSIDNEI ROBERTO DOS SANTOS	***775.501**
045/2032	17	20	MOISES SOUZA RAMOS	***052.891**
045/2033	17	20	VANIA DE SOUZA RAMOS BATISTA	***659.821**
045/2034	17	20	EDUARDO DE JESUS BATISTA	***066.522**

TARSILA DO AMARAL				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
047/2025	39	14	OSMAR SILVA DE ALENCAR	***096.911**
047/2026	39	14	MARILDA RIGONATTO DE LAENCAR	***109.911**

TARSILA DO AMARAL				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
047/2025	39	14	OSMAR SILVA DE ALENCAR	***096.911**

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE fevereiro DE 2025.

CLÁUDIO MARQUES COSTA JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 236, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025 (Ofício n. 1.087/CONTROL/GESTAO/SESAU/2025):

Matrícula	Servidor
404604/01	Eliana Jesus Silva Vieira
325422/08	Flávio Aparecido da Silva
363545/08	Irineu Ricardo Filho
379241/03	Júlio Cesar de Souza
374603/01	Lourdes Duarte Takei Bichofe
374603/04	
373496/03	Rafael Furlaneto Bernardinis
399042/02	Tháís Franco Sobral Ayala

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 237, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para a Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025 (Ofício n. 122/GEPE/PLANURB/2025):

Matrícula	Servidor
381432/01	Elaine Cristina Torres
383053/01	Ercília Rigolon de Oliveira
415837/01	Estevan Henrique Risso Campelo
383757/02	Marcos Silva Ribeiro
383757/03	

Matrícula	Servidor
355909/01	Maria Aparecida Estodutto da Silva
337269/14	Osmar Martins
337269/17	

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 263, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ESLY DA CUNHA PEREIRA, matrícula n. 298506/05, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, com efeito a partir da data de publicação a 31 de dezembro de 2025 (Ofício n. 127/GEP/IMPCG/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 264, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ESLY DA CUNHA PEREIRA, matrícula n. 298506/06, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Nível EE-2, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, com efeito a partir da data de publicação a 31 de dezembro de 2025 (Ofício n. 127/GEP/IMPCG/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 266, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal da Fazenda, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, com efeito a partir da data de publicação a 31 de dezembro de 2025 (Ofício n. 656/DLM/SEMED/2025):

Matrícula	Servidor
394645/25	Roger Ventura Dutra
390322/12	Mairon Felipe Neto
390322/13	

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 284, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 7271/2024-71, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora MARIA ESTER PIRES, matrícula n. 315230, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Referência 10, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 2 de março de 2019, para fim de aposentadoria (Processo n. 7271/2024-71).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 285, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 7271/2024-71, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora MARIA ESTER PIRES, matrícula n. 315230, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Referência 10, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "F", a contar de 28 de agosto de 2024, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "e", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n.

7271/2024-71).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
Secretária Municipal de Administração e Inovação**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 286, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 8780/2024-11, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora JULIANA RESENDE ARAÚJO, matrícula n. 374345/01, ocupante do cargo de Médico Veterinário, Referência Terceira Classe, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 6 de maio de 2021, para fim de aposentadoria (Processo n. 8780/2024-11).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
Secretária Municipal de Administração e Inovação**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 287, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 8780/2024-11, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora JULIANA RESENDE ARAÚJO, matrícula n. 374345/01, ocupante do cargo de Médico Veterinário, Referência Terceira Classe, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "E", a contar de 5 de maio de 2024, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "d", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n. 8780/2024-11).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
Secretária Municipal de Administração e Inovação**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 288, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 41/2025-62, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora DANIELA DE CASSIA DUARTE, matrícula n. 374294/02, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência Terceira Classe, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 4 de fevereiro de 2022, para fim de aposentadoria (Processo n. 41/2025-62).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
Secretária Municipal de Administração e Inovação**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 289, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 41/2025-62, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora DANIELA DE CASSIA DUARTE, matrícula n. 374294/02, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência Terceira Classe, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "D", a contar de 4 de fevereiro de 2024, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n. 41/2025-62).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
Secretária Municipal de Administração e Inovação**DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO****ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Convocada.****REQUERENTE:**

Matrícula	Servidora	Cargo	Lotação
422902	Rebecca Joplinn Rocha Pinheiro	Professor	SEMED

PROCESSO: 6931/2024-05.**DECISÃO:** Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.****ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
Secretária Municipal de Administração e Inovação**DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO****ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Convocada.****REQUERENTE:**

Matrícula	Servidora	Cargo	Lotação
426173	Lara Amélia Ferreira Santos	Médico	SESAU

PROCESSO: 2880/2024-34.**DECISÃO:** Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.****ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
Secretária Municipal de Administração e Inovação**DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO****ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Convocada.****REQUERENTE:**

Matrícula	Servidora	Cargo	Lotação
420696	Dayane Wendy da Silva Leão Ferreira	Professor	SEMED

PROCESSO: 6810/2024-55.**DECISÃO:** Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.****ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
Secretária Municipal de Administração e Inovação**DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO****ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Convocada.****REQUERENTE:**

Matrícula	Servidora	Cargo	Lotação
415173	Jéssica Araujo Mougnot	Professor	SEMED

PROCESSO: 6903/2024-80.**DECISÃO:** Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.****ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
Secretária Municipal de Administração e Inovação**DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO****ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Nomeada.****REQUERENTE:**

Matrícula	Servidora	Cargo	Lotação
406909	Luciana Lopes Nunes da Cunha Martins	Assessor-Chefe	PGM

PROCESSO: 306/2025-22.**DECISÃO:** Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.****ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
Secretária Municipal de Administração e Inovação**DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO****ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Convocada.****REQUERENTE:**

Matrícula	Servidora	Cargo	Lotação
415736	Nayane Vieira de Lima Miyashiro	Professor	SEMED

PROCESSO: 978/2024-57.**DECISÃO:** Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.****ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Contratada.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidora	Cargo	Lotação
433796	Sabrina de Souza Gonçalves	Merendeiro	SEMED

PROCESSO: 3883/2024-95.

DECISÃO: Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Convocada.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidora	Cargo	Lotação
422950	Cassia do Amaral Pereira	Professor	SEMED

PROCESSO: 7741/2024-05.

DECISÃO: Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Convocada.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidora	Cargo	Lotação
412064	Damaris Medrado Moreno Martins Pena	Professor	SEMED

PROCESSO: 6508/2024-05.

DECISÃO: Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Convocada.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidora	Cargo	Lotação
422789	Patricia Vaz Pereira de Souza	Professor	SEMED

PROCESSO: 6528/2024-78.

DECISÃO: Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Contratada.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidora	Cargo	Lotação
434244	Thâmara Araújo Cristovão	Assistente de Educação Infantil	SEMED

PROCESSO: 6600/2024-67.

DECISÃO: Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Contratada.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidora	Cargo	Lotação
433410	Aline Rodrigues Mendes Pinheiro	Assistente de Educação Infantil	SEMED

PROCESSO: 5536/2024-05.

DECISÃO: Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e InovaçãoSECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

RESOLUÇÃO "PE" SEGOV N. 13, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n. 16.154, de 15 de janeiro de 2025, resolve:

REVOGAR, a partir de 3 de março de 2025, a RESOLUÇÃO "PE" SECTUR n. 236, de 31 de outubro de 2024, publicada no Diogrande n. 7.701, de 1º de novembro de 2024, que concedeu licença para tratar de interesse particular, ao servidor Flávio Luís Villalba Urquiza Júnior, matrícula 400970/2, com fulcro no art. 170, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, (Processo n. 2239/2024-08).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

RESOLUÇÃO "PE" SEGOV n. 14, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais previstas No Art. 1º, incisos I e I-C, da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, no Art. 1º, inciso XI do Decreto Municipal 16.147, de 13 de janeiro de 2025e no Decreto Municipal n. 15.594, de 26 de junho de 2023, em atendimento às disposições da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

DESIGNAR, em caráter permanente, os servidores públicos municipais lotados na SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA, conforme especificações abaixo, para atuarem na fase preparatória dos procedimentos administrativos relacionados à contratação de serviços ou aquisição de bens regidos pela Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, com efeito a contar da data de publicação:

MATRÍCULA	SERVIDOR	SETOR DE ATUAÇÃO	CARGO	DESIGNAÇÃO
433276	Silvio Rodrigo da Cruz Benites	Procuradoria Jurídica	Assessor-Chefe	Agente Público
428425	Ítalo Leandro Lopes	Planejamento	Gestor de Processo	Agente Público

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESOLUÇÃO "PE" SELC n. 14 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a licença gestante de NATALI GONÇALVES RIBAS, matrícula n. 405066/03, ocupante do cargo Assessor-Chefe, Símbolo DCA-4, lotada na Secretaria Especial e Licitações e Contratos, por 120 dias, correspondente ao período de 11 de fevereiro de 2025 a 11 de junho de 2025, em conformidade com o art. 153, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Secretário Especial De Licitações e ContratosSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO
URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E
SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO "PE" SEMADES n 37. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença para tratamento de saúde da servidora NICOLLE RITA SAAD, matrícula nº 400099/05 do cargo de gestor de processo, de (quinze) dias, no período de 07 a 21 de fevereiro de 2025, para fins de regularização funcional, lotada

na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico e Turístico e Sustentável, em conformidade com o art. 144, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

VERA CRISTINA GALVAO BACCHI

Secretária Municipal Adjunta de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 256, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente e de forma inicial, pelo período de 60 dias, a contar de 20 de janeiro de 2025 a 20 de março de 2025, a servidora **CRISTIANE DE MELO AGUIAR**, matrícula n. 378877, vínculo 1, cargo de Professor, PH3, classe "E", lotada na Escola Municipal Prof. Múcio Teixeira Júnior, código de lotação n. 0092903500, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 5588/2025-54.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 257, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

CONCEDER, a partir de 3 de março de 2025, três anos de licença para tratar de interesse particular, sem ônus, à servidora **MICHELLY FERMINO DA SILVA FLORES**, matrícula n. 387890, vínculo 1, cargo de Professor, PH2, classe "D", lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Antonio Rustiano Fernandes, código de lotação n. 0091104000, com fulcro nos arts. 169, 170 e 171 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c o inciso II e § 2º do artigo 6º da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, processo n. 5743/2025-32.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 258, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

CONCEDER, a partir de 3 de março de 2025, três anos de licença para tratar de interesse particular, sem ônus, à servidora **SUZIMAR MARIA ALVES**, matrícula n. 395835, vínculo 1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe "C", lotada na Escola Municipal Profª. Iracema Maria Vicente, código de lotação n. 0092908700, com fulcro nos arts. 169, 170 e 171 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c o inciso II e § 2º do artigo 6º da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, processo n. 5797/2025-06.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 259, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **CINTHIA DE OLIVEIRA PASSARINI**, matrícula n. 423299, vínculo 3, cargo de Assistente de Educação Infantil, CTR104, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Eng. Valdemir Corrêa De Resende, código de lotação n. 0091105300, por 60 dias, a partir de 12 de abril de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 79/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 21 de fevereiro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 5706/2025-24.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 260, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente e de forma inicial, pelo período de 60 dias, a contar de 22 de janeiro de 2025 a 22 de março de 2025, a servidora **EVELYN BEATRIZ JOSETTI DA SILVA**, matrícula n. 390784, vínculo 1, cargo de Professor, PH3, classe "D", lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Cordeirinho de Jesus, código de lotação n. 0091106600, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei

Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 5563/2025-51.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 261, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

CONCEDER, a partir de 3 de março de 2025, três anos de licença para tratar de interesse particular, sem ônus, à servidora **ALBA CRISTINA CAMARGO**, matrícula n. 381444, vínculo 5, cargo de Professor, PH3, classe "D", lotada na Escola Municipal Kamé Adania, código de lotação n. 0093302900, com fulcro nos arts. 169, 170 e 171 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c o inciso II e § 2º do artigo 6º da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, processo n. 5694/2025-38.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 262, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

CONCEDER, a partir de 3 de março de 2025, três anos de licença para tratar de interesse particular, sem ônus, à servidora **ADELYNE CAMARGO DOS SANTOS**, matrícula n. 385449, vínculo 10, cargo de Professor, PH3, classe "C", lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Profª. Geórgia de Fátima Nogueira Borges, código de lotação n. 0091106500, com fulcro nos arts. 169, 170 e 171 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c o inciso II e § 2º do artigo 6º da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, processo n. 5839/2025-09.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 265, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "PE" SEMED n. 132, de 4 de fevereiro de 2025, publicada no Diogrande n. 7.816, de 6 de fevereiro de 2025, páginas 7 e 8, na parte referente à servidora **JOELMA MARIA DO NASCIMENTO**, matrícula n. 374657, vínculo 1.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 371, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Loise Karoline Gomes de Oliveira Fernandes, matrícula 404092/04 e Lauana Maria Gomes da Silva, matrícula: 386934/01, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato da fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão dos serviços de que trata o Contrato Administrativo do Âmbito da Administração Pública Municipal a ser firmada com a **Empresa ABRACE SERVIÇOS EM SAÚDE EM DOMICILIO LTDA, Processo Nº 73.343/2024-25, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2024**, cujo objeto é contratação de empresa de prestação de serviços de **HOME CARE, para cumprimento de decisão judicial em favor de M. A. G. C.**, para atendimento da demanda dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande/MS, como gestor do processo os servidores Ildes Cesar Dos Santos Sabala, matrícula nº 389328/07 e Isabel Cristina Martins Assunção, matrícula nº 280828/02, para substituir o gestor se este, porventura, estiver ausente para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle do Contrato acima mencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO

Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO "PE" SAS n.015, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "f", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER 3 anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, à servidora **MARILENE BELETATTI MAZZETTO**, matrícula n. 377002/02, ocupante do cargo de Assistente Social, referência 14B/B, com fulcro nos artigos 169, da Lei Complementar n.190, e art. 6º, inciso II e parágrafo 2º da Lei Complementar n. 191, ambas de 22 de

dezembro de 2011, com efeito a partir da data de publicação (Processo n.65915/2024-10).

413793/04	Dersley Felipe De Almeida Lopes	Direção e Assessoramento	xxxxxxxxx09	23/01/2035
-----------	---------------------------------	--------------------------	-------------	------------

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Campo Grande – MS, 24 de fevereiro de 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

LEANDRO ELIAS BASMAGE PINHEIRO MACHADO
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 28, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ASSUNTO: Pagamento Retroativo Previdenciário
REQUERENTE: RONNEY ALENCAR MOREIRA
MATRÍCULA: 220531/02
PROCESSO: 26757/2023-10

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

DESPACHO: Tornar público que o servidor efetuou o recolhimento das contribuições previdenciárias para o IMPCG relativas ao período de 02/07/1997 a 30/09/1998, do afastamento sem ônus, nos termos da Lei Previdenciária Municipal então vigente.

REVOGAR a Portaria "PE" AGETTRAN n. 24, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.838, de 24 de fevereiro de 2025, a contar de 24 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 29, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA "PE" AGEREG N. 12, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Izabella Ferreira da Cunha, matrícula n. 394066, como **GESTOR DE CONTRATO**; Rogerio Ferreira da Silva, matrícula n. 409277, como **FISCAL DE CONTRATO**, e Iorton de Almeida Borges, matrícula n. 417910, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticado em atendimento ao Contrato n. 10/2022, referente ao Edital de Pregão Eletrônico n. 001/2022, cujo objeto é a Prestação de serviços de locação de veículo equipado, sem motorista, incluindo quilometragem livre e seguro total, Processo Administrativo n. 43425/2022-47, da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos, com efeito, a partir da data de publicação.

DESIGNAR o servidor Ygor José Garcia de Oliveira, matrícula n. 427365/02, como **FISCAL DO CONTRATO** e a servidora Giulia Gabriela Moreira Rodrigues, matrícula n. 427064/01, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticados em decorrência da contratação do Contrato nº 02/2025/AGETTRAN, no âmbito da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-AGETTRAN firmado com a empresa 3HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, referente a Dispensa de Licitação nº 166/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa para construção de guaritas para a guarda municipal nos terminais de transporte coletivo Aero Rancho e Morenã, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020, com efeito, a contar de 06 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

José Mario Antunes da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 30, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA "PE" EMHA N. 20, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor relacionado no quadro abaixo, lotados na Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, para, no período de 21/02/2025 à 31/12/2025, conduzir veículos oficiais desta Agência, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009.

DESIGNAR os servidores WALACE MARTINS RIBEIRO, matrícula n. 375215/09, ANA LETÍCIA SILVA DUARTE, matrícula n. 376948/10 e CINTHIA ARAÚJO BARBOSA, matrícula n. 385569/04, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, para fins de averiguação dos fatos descritos no Processo de Sindicância Administrativa n. 15728/2025-11, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos trabalhos, a contar da data de publicação.

Cadastro	Nome	Habilitação	
		Número	Validade
424038	Jorge Luis Franco	00066XXXXXX	17/08/2028

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de FEVEREIRO DE 2025.

Cláudio Marques Costa Júnior
Diretor-Presidente
Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 31, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA "PE" AGETEC nº 27, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO – AGETEC, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe foi atribuída pelo art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de Agosto de 2009, resolve:

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, lotados na Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação – AGETEC, para conduzir veículos oficiais desta Agência, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, 28 de agosto de 2009, com efeito a contar da publicação.

DESIGNAR a servidora relacionada abaixo, lotada na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, para conduzir veículos oficiais desta Agência, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, a contar da data de publicação.

Matrícula	Nome	Cargo	Habilitação	
			Número	Validade
380169/02	Cristiane Chagas Fernandes	Auxiliar de Serviços Diversos	xxxxxxxxx00	04/02/2034

Matrícula	Nome	Cargo	Habilitação	
			Número	Validade
417497/05	Ligia Coinete Monteiro Faustino	Gestor de Processo	011XXXXX763	04/02/2032

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca as empresas participantes para a continuidade da sessão pública de seleção de fornecedor remanescente referente ao item 18 da Ata de Registro de Preços 074/2024, decorrente da licitação a seguir informada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 094/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 043.606/2024-53

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30min do dia 26/02/2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

As demais informações da licitação poderão ser obtidas no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:

https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&codgec=1&codtli=PE&numcom=94

Campo Grande - MS, 24 de fevereiro de 2025

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO **ANDREIA DE SOUZA FERREIRA DE ABREU**

Gerente de Processamento das Licitações Pregoeira

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca as empresas participantes para sessão de análise das amostras, referente à licitação a seguir informada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 195/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 82.715/2024-69

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGULHAS HIPODÉRMICAS, SERINGAS DESCARTÁVEIS E LANCETAS

ABERTURA DA SESSÃO: às 08h00min do dia 27 de fevereiro de 2025

LOCAL: Na GCMCA, vinculada a Superintendência de Economia em Saúde - SUPES, na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, situado à Rua Bahia, nº 280, Centro, Campo Grande - MS.

Os trabalhos serão conduzidos pela equipe técnica da Comissão de Julgamento e Análise de Amostra e Catálogos dos Processos de Compras da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Campo Grande - MS, 24 de fevereiro de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO **YONARA TAVARES NEPOMUCENO**

Gerente de Processamento das Licitações Pregoeira

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO C O D E C O N – COMPLEMENTAÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 157/CODECON, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CODECON – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 418, de 15 de outubro de 2021, torna público a realização de distribuição dos seguintes processos para deliberação do Conselho, em reunião prevista para o dia 27/02/2025, às 08h30min, no Auditório da Planurb:

1.0 DISTRIBUIÇÃO PARA APRECIÇÃO DO CODECON (DECRETO N. 15.081/22, Art. 9º, § 1º):

1.1. – CRECIL COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL RECICLÁVEL LTDA cc/ MONTE SINAI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Processo: 72228/2012-53 e 40568/2022-98

Relator: Conselheiro/PGM

1.2. – CRUZ & NERES LTDA

Processo: 44888/2011-28 (SEI n. 000194/2024-29)

Relator: Conselheiro/CASA CIVIL

1.3. – TECNO FOODS LTDA EPP

Processo: 90393/2017-11

Relator: Conselheiro/SEFIN

1.4. – AGROTAJU PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP

Processo: 45509/2018-20

Relator: Conselheiro/FIEMS

1.5. – MAXBRIIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Processo: 000147/2024-85

Relator: Conselheiro/ACICG

1.6. – SBM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Processo: 000238/2024-11

Relator: Conselheiro/PLANURB

CAMPO GRANDE-MS, 20 de fevereiro de 2025.

ADEMAR SILVA JUNIOR
PRESIDENTE DO CODECON

RAFAEL LAZZAROTTO MAGRO
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CODECON

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO N. 1.012/CMDCA/2025.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BALANCETE MENSAL DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) - REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei N. 6.437, de 14 de abril de 2020, publicada no Diogrande N. 5.900, de 15 de abril de 2020, especificamente na Seção II, Da Competência, Art. 11, Inciso XVII, a Deliberação N. 823/CMDCA/2022, de 19 de outubro de 2022 e a Deliberação N. 345/CMDCA/2013, de 13 de maio de 2013 e considerando a aprovação em Plenária 584ª Sessão Ordinária, de 18/02/2025.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o balancete mensal do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência (FMIA), referente ao mês de dezembro do exercício de 2024.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2025.

Alessandra Rossi Cáceres Mendonça
Conselheira Presidente/CMDCA/CG/MS

DELIBERAÇÃO N. 1.013/CMDCA/2025.

APROVA A LIBERAÇÃO DE RECURSO ORIUNDO DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA), CAPTADOS ATRAVÉS DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÕES DE RECEITAS FEDERAIS – DARF.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 4º, da Lei Municipal N. 6.437, de 14 de abril de 2020, com fulcro no artigo 2º da Deliberação N. 345/CMDCA/2013, de 13/5/2013, e considerando a aprovação em Plenária 584ª Sessão Ordinária, de 18/02/2025.

DELIBERA:

Art. 1º. Liberar recurso financeiro do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência (FMIA) para as entidades abaixo relacionadas:

ENTIDADE	VALOR CAPTADO VIA DARF - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS APURAÇÃO EXERCÍCIO 2023, VENCIMENTO EXERCÍCIO 2024	VALOR APROVADO PARA O PROJETO, VALOR A SER RETIDO NO FMIA E OUTROS.
ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA Projeto Técnico: "BRINCANDO NO PLAYGROUND"	R\$ 34.353,09 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e nove centavos).	R\$ 27.482,47 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sete centavos), aprovado para o projeto. R\$ 1.507,53 (um mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e três centavos) como recurso próprio da Entidade para compor o valor total do projeto técnico. R\$ 6.870,62 (seis mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e dois centavos) ficará retido no FMIA.
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE Projeto Técnico: "VIDAS EM FOCO: GARANTIA DOS SERVIÇOS NA CASA DE HELENA"	R\$ 83.347,68 (oitenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).	R\$ 66.678,14 (sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e catorze centavos) aprovado para o projeto. R\$ 716,31 (setecentos e dezesseis reais e trinta e um centavos) valor adicional para compor o valor total do projeto apresentado, advindo conforme a Deliberação n. 960/CMDCA/2024, publicado no Diogrande n.7587, de 24/07/2024. R\$ 16.669,54 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) ficará retido no FMIA.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2025.

Alessandra Rossi Cáceres Mendonça
Conselheira Presidente/CMDCA.

DELIBERAÇÃO N. 1.014/CMDCA/2025.

APROVA A LIBERAÇÃO DE RECURSO ORIUNDO DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA), CAPTADO ATRAVÉS DE DEPÓSITO DIRETO NA CONTA CORRENTE DO FUNDO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 4º, da Lei Municipal N. 6.437,

de 14 de abril de 2020, com fulcro no artigo 2º da Deliberação N. 345/CMDCA/2013, de 13/5/2013, e considerando a aprovação em Plenária 584ª Sessão Ordinária, de 18/02/2025.

DELIBERA:

Art. 1º. Liberar recurso financeiro do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência (FMIA) para a entidade abaixo relacionada:

ENTIDADE	VALOR CAPTADO VIA DEPÓSITO DIRETO NA CONTA CORRENTE DO FMIA CG NO ANO DE 2024	VALOR APROVADO PARA O PROJETO, VALOR A SER RETIDO NO FMIA E OUTROS.
ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA Projeto Técnico: "ESPAÇO SENSORIAL"	R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).	R\$ 83.982,00 (oitenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais), aprovado para o projeto. R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) ficará retido no FMIA acrescido do valor de R\$ 18,00 (dezoito reais), este, por não ter sido apresentado proposta de investimento para o valor.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2025.

Alessandra Rossi Cáceres Mendonça
Conselheira Presidente/CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EDITAL n. 03/CMMA/2025

O Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei n. 3.176, de 11 de julho de 1995, alterada pela Lei n. 4.483, de 21 de junho de 2007, torna público a lista de Entidades da Sociedade Civil Organizada Classista, do Setor Empresarial e das Instituições de Ensino Superior e/ou Pesquisa eleitas na Assembleia Geral, de 20 de fevereiro de 2025, para comporem a plenária do colegiado durante o biênio 2025-2026.

1. Ficam **eleitas** as Entidades da Sociedade Civil Organizada Classista, do Setor Empresarial e das Instituições de Ensino Superior e/ou Pesquisa para comporem a plenária do colegiado durante o biênio 2025-2026, listadas abaixo, conforme o segmento.

Representantes da Sociedade Civil Organizada Classista:

a) Segmento dos Profissionais Liberais:

- Associação Sulmatogrossense de Engenheiros Florestais – ASEF;
- Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de MS: OAB/MS;
- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA/MS.

b) Segmento do Setor empresarial:

- Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais de MS – SECOVI;
- Sindicato Intermunicipal da Indústria da Construção Civil de MS – SINDUSCON;
- Sindicato Rural de Campo Grande/MS – SRCG.

c) Representantes das Instituições de Ensino e/ou Pesquisa:

- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA;
- Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso do Sul – ESA;
- Universidade para o Desenvolvimento do Pantanal – UNIDERP.

Campo Grande, MS, 24 de fevereiro de 2025.

Rosângela Maria Rocha Gimenes
Presidente do CMMA

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 08/2025

Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações de Trânsito

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI II/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI II cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

- a)- Da decisão de "NÃO PROVIDO", o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI II/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;
- b)- Da decisão de "PROVIDO", a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI II, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 21 de fevereiro de 2025.

Lucas Santos Silva
Presidente da JARI II

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 08/2025.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
HRZ2B52	104660/2024-46	GT00021053-51851	NAO PROVIDO
HRZ2B52	104678/2024-10	GT00021054-76331	NAO PROVIDO
HRZ2B52	104693/2024-03	GT00025312-51851	NAO PROVIDO
HRZ2B52	104700/2024-69	GT00025313-60501	NAO PROVIDO
HRZ2B52	104707/2024-16	GT00025314-76331	NAO PROVIDO
HRZ2B52	104714/2024-73	UT00012630-51851	NAO PROVIDO
JGK5765	002159/2025-27	REN0632077-74630	NAO PROVIDO
JGK5765	002162/2025-31	LEN0118458-74630	NAO PROVIDO

JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS DE TRANSPORTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N. 019/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT, órgão colegiado, torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa
IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JAJUR no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento deste resultado.

Campo Grande-MS, 24 de Fevereiro de 2025

Haydée Maria Ignácio Ribeiro
Presidente da JARIT

PLACA	PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	RESULTADO
XXX	48450/2019-76	035-46924	PROCEDENTE
XXX	52201/2019-85	058-45453	IMPROCEDENTE
XXX	53930/2019-31	055-32507	IMPROCEDENTE
XXX	54211/2019-18	032-32552	PROCEDENTE
XXX	54222/2019-26	035-32553	PROCEDENTE
XXX	54395/2019-44	035-47468	PROCEDENTE
XXX	54396/2019-15	035-47469	PROCEDENTE
XXX	54443/2019-95	035-47470	PROCEDENTE
XXX	54445/2019-11	035-47471	PROCEDENTE
XXX	54452/2019-86	056-47477	PROCEDENTE
XXX	55480/2019-57	035-32704	IMPROCEDENTE
XXX	55481/2019-10	313-32706	IMPROCEDENTE
XXX	55489/2019-21	311-32713	IMPROCEDENTE
XXX	55490/2019-19	311-32714	IMPROCEDENTE
XXX	55499/2019-85	311-32720	IMPROCEDENTE
XXX	56202/2019-90	057-33109	IMPROCEDENTE
XXX	56246/2019-65	311-32663	IMPROCEDENTE
XXX	56247/2019-28	311-32664	IMPROCEDENTE
XXX	56252/2019-68	311-32743	IMPROCEDENTE
XXX	56297/2019-04	311-32853	IMPROCEDENTE
XXX	59210/2019-24	028-33198	IMPROCEDENTE

PARTE II PODER LEGISLATIVO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo n. 121/2024

Procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº: 009/2024

Contrato administrativo n. 003/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de Outsourcing de impressão monocromática e policromática e fornecimento de insumos originais (EXCETO PAPEL), com disponibilização de software de bilhetagem/gestão de impressão, incluído

instalação, configuração, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Campo Grande (MS).

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS).

Contratada: KJAD TECNOLOGIA LTDA

Vigência: 12 (doze) meses, a contar 01/03/2025 a 01/03/2026.

Data do Contrato: 25/02/2025.

Valor do Contrato: R\$ 171.800,00.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.40 - 13 – Impressão

Amparo Legal: O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021.

Signatários: pela Contratante, Epaminondas Vicente Silva Neto, pela Contratada, Guilherme Alexandre Muller

ATOS DE PESSOAL

PORTARIA N. 6.621

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal do Contrato n. **003/2025**, Processo Administrativo n. **121/2024**, celebrado entre a Câmara Municipal de Campo Grande (MS) e a empresa KJAD TECNOLOGIA LTDA, conforme segue:

Gestor de Contrato		Matrícula
Titular	Caroline Carnáuba Costa de Paula	130

Fiscal de Contrato		Matrícula
Titular	Isabela Andrade Souza	138
Suplente	Márcio Lopez Marques	128643

Art. 2º - Os servidores designados foram previamente notificados da atribuição e manifestaram que atendem aos requisitos do §2º, do Art. 7º, do ato da Mesa 299/2024.

Art. 3º - Na ausência do Gestor do Contrato a Diretoria de Administração atuará nas atribuições inerentes à função.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Grande (MS), 24 de fevereiro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.622

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ANA LUÍSA DE ASSIS RAMOS**, matrícula n. 15.334, por 04 (quatro) dias, no período de 18.02.2025 a 21.02.2025, de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Administração e Inovação – SEMADI.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 24 de fevereiro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.623

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **SIDINEIA PIRES RODRIGUES**, matrícula n. 13.016, por 15 (quinze) dias, no período de 10.02.2025 a 24.02.2025, de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Administração e Inovação – SEMADI.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 24 de fevereiro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.624

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal do Contrato n. **008/2024**, Processo Administrativo n. **101/2024**, celebrado entre a Câmara Municipal de Campo Grande (MS) e a empresa Harmonia Serviços Administrativos LTDA, conforme segue:

Gestor de Contrato		Matrícula
Titular	Ivan Kevin Pelegrini	186001

Fiscal de Contrato		Matrícula
Titular	Rodnei da Conceição Ramos	531
Suplente	Cristiane Santos Barreto	12479

Art. 2º - Os servidores designados foram previamente notificados da atribuição e manifestaram que atendem aos requisitos do §2º, do Art. 7º, do ato da Mesa 299/2024.

Art. 3º - Na ausência do Gestor do Contrato a Diretoria de Administração atuará nas atribuições inerentes à função.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 6.383, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diogrande n. 7.629, de 29 de agosto de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande (MS), 24 de fevereiro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.625

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Adilson Francisco da Silva**, matrícula n. 9034, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Administrativo 014/2023** referente ao **Processo Administrativo n. 124/2023**;

Art. 2º - Fica designada a servidora Cristiane Santos Barreto, matrícula n. 12479, para acompanhar e fiscalizar, como suplente do titular, a execução do contrato descrito no artigo anterior nos impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 6.057, de 07 de dezembro de 2023, publicada no Diogrande n. 7.305, de 08 de dezembro de 2023.

Câmara Municipal de Campo Grande (MS), 24 de fevereiro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PARTE IV

P U B L I C A Ç Õ E S A P E D I D O

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAINT PAUL torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – **SEMADES** a Licença Ambiental – Modalidade de Licença Ambiental Simplificada com validade de 120 Meses a contar de 15/07/2024, para atividade de Condomínio Edifício. Localizada à Rua Amazonas, 810, Vila Alto Paineiras, município de Campo Grande - MS.

CONCESSÃO

DR INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação Ampliação com validade de **12 MESES** a contar de 17/02/2025 para atividade de **Fabricação de suplementos, vitaminas e alimentos funcionais**. Localizada à **Avenida Zilá Correa Machado, Quadra 0, Lote 17 – Área desmembrada n.17** município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

NORTHERN CAPITAL LTDA. torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO** com validade de **48 MESES** a contar de 06/02/2025, para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL**. Localizada à **RUA AUDITE DA SILVA PAVÃO, LOTE 9R, VILA PLANALTO**, município de Campo Grande –MS.